DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
Lei Federal nº 14.133/2021

1 – SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

2 – OBJETO: Registro de Preços para o eventual fornecimento de instrumentos musicais, acessórios e equipamentos destinados às fanfarras e orquestras das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Classificação:
( ) Serviço não continuado
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(X) Material de consumo
(**X**) Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:
( ) Inexigibilidade Art. 74 inciso .....
( ) Dispensa Art. 75 inciso II ( ) na forma eletrônica
(**X**) Pregão
Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços: ***(X) SIM ( ) NÃO***
( ) Concorrência

3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FINALIDADE
A presente demanda fundamenta-se na necessidade de disponibilizar instrumentos musicais, acessórios e equipamentos adequados às fanfarras e orquestras das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Campestre/MG.
A contratação tem por finalidade assegurar condições adequadas para a realização de ensaios, atividades de educação musical, atos cívicos, desfiles e apresentações culturais promovidos ou apoiados pelo Município, atendendo às necessidades de implantação, estruturação e reposição dos instrumentos das formações musicais.
A necessidade decorre da implantação de novas formações musicais, da inexistência de instrumentos próprios na Escola Municipal Iolanda Capobianco Viana, que atualmente utiliza equipamentos emprestados, e do desgaste dos instrumentos existentes na Escola Municipal Cônego Artur, que necessitam de substituição.
O atendimento da demanda contribuirá para a continuidade das atividades pedagógicas e musicais, o desenvolvimento das habilidades dos alunos e a valorização de sua participação nas manifestações cívicas e culturais do Município.

3.1 – JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES
Os quantitativos da presente contratação foram definidos pela Secretaria Municipal de Educação a partir do levantamento das necessidades das unidades escolares contempladas, considerando a composição das formações musicais, os instrumentos disponíveis e suas condições de utilização, bem como as necessidades de implantação, estruturação e reposição.
Para as Escolas Municipais no Bairro Posses, Cônego Artur e Iolanda Capobianco Viana, foram considerados os instrumentos e quantitativos solicitados pelo professor músico Júlio Cesar Miranda, conforme documento formalizado para atendimento das respectivas fanfarras escolares.
Para a Escola Municipal Professora Ana Zenun Messias Vieira, o dimensionamento considerou as informações constantes do Ofício nº 32/2026, que prevê inicialmente 60 vagas para a Orquestra Escolar, com possibilidade de ampliação, e os quantitativos solicitados pela professora de música Thaila Monique Franco.

As informações foram consolidadas pela Secretaria Municipal de Educação para definição dos quantitativos máximos previstos na contratação, conforme demonstrado na **Memória de Cálculo e Demonstrativo dos Quantitativos e respectivos documentos de suporte**, integrantes da instrução do processo.

3.2 – UNIDADES ESCOLARES CONTEMPLADAS

A presente demanda destina-se ao atendimento das seguintes unidades da Rede Municipal de Ensino:

Unidade escolar	Formação contemplada	Finalidade do atendimento
Escola Municipal Professora Ana Zenun Messias Vieira	Orquestra Escolar	Implantação e estruturação inicial da Orquestra Escolar, mediante o fornecimento dos instrumentos musicais, acessórios e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
Escola Municipal no Bairro Posses	Fanfarra Escolar	Implantação e estruturação inicial da Fanfarra Escolar, mediante o fornecimento dos instrumentos musicais e acessórios necessários às suas atividades.
Escola Municipal Cônego Artur	Fanfarra Escolar	Substituição dos instrumentos existentes que apresentam desgaste e condições inadequadas de utilização, visando à continuidade das atividades musicais.
Escola Municipal Iolanda Capobianco Viana	Fanfarra Escolar	Estruturação de conjunto instrumental próprio para a Fanfarra Escolar, considerando a inexistência de instrumentos musicais próprios e a utilização atual de equipamentos emprestados.

Os quantitativos e sua distribuição por unidade escolar foram definidos conforme a metodologia descrita no **item 3.1**, estando demonstrados na **Memória de Cálculo e Demonstrativo dos Quantitativos**, acompanhada dos respectivos documentos de suporte.

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

RELAÇÃO DE ITENS – INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Garantia**	**Quant.**	**Catálogo**
1	PAR DE PRATOS MUSICAIS PARA FANFARRA ESCOLAR 12 POLEGADAS	Par	12 meses	8	Sim
2	PAR DE PRATOS MUSICAIS PARA FANFARRA ESCOLAR 14 POLEGADAS	Par	12 meses	1	Sim
3	CAIXA TENOR INFANTIL 12 POLEGADAS COM COLETE	Unidade	12 meses	16	Sim
4	CAIXA TENOR DE MARCHA 12 POLEGADAS	Unidade	12 meses	1	Sim
5	BUMBO DE MARCHA 14 POLEGADAS COM COLETE	Unidade	12 meses	8	Sim
6	BUMBO DE MARCHA 14 POLEGADAS	Unidade	12 meses	1	Sim
7	PAR DE BAQUETAS PARA CAIXA DE FANFARRA	Par	12 meses	16	Sim
8	PAR DE BAQUETAS PARA BUMBO COM PONTA DE FELTRO	Par	12 meses	8	Sim
9	LIRA DE 25 TECLAS EM ALUMÍNIO	Unidade	12 meses	4	Sim

10	ESCALETA MUSICAL 32 TECLAS	Unidade	12 meses	41	Sim
11	TROMBONE DE MARCHA EM SI BEMOL	Unidade	12 meses	4	Sim
12	TROMBONE DE VARA EM SI BEMOL COM ROTOR	Unidade	12 meses	4	Sim
13	TROMPETE EM SI BEMOL	Unidade	12 meses	12	Sim
14	TROMPA DE MARCHA EM SI BEMOL	Unidade	12 meses	1	Sim
15	CLARINETE EM SI BEMOL	Unidade	12 meses	6	Sim
16	FLAUTA DOCE SOPRANO EM DÓ	Unidade	12 meses	60	Sim
17	FLAUTA TRANSVERSAL EM DÓ	Unidade	12 meses	4	Sim
18	PALHETA PARA SAXOFONE ALTO	Unidade	12 meses	10	Sim
19	PALHETA PARA CLARINETE	Unidade	12 meses	10	Sim
20	EUPHONIUM / BOMBARDINO EM SI BEMOL	Unidade	12 meses	2	Sim
21	TUBA EM SI BEMOL 3/4	Unidade	12 meses	2	Sim
22	KIT DE REPOSIÇÃO PARA ESCALETA DE 32 TECLAS – MANGUEIRA E BOCAL	Kit	12 meses	25	Sim
23	VIOLINO ACÚSTICO TAMANHO 3/4	Unidade	12 meses	10	Sim
24	VIOLÃO ACÚSTICO JUVENIL 3/4 COM CAPA E AFINADOR	Unidade	12 meses	20	Sim
25	AFINADOR DIGITAL CROMÁTICO DE CLIPE PARA INSTRUMENTOS DE CORDA	Unidade	12 meses	20	Sim
26	ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO DE NÁILON	Unidade	3 meses	25	Sim
27	ENCORDOAMENTO PARA VIOLINO TAMANHO 3/4	Unidade	3 meses	25	Sim
28	ESTANTE PARA PARTITURA DOBRÁVEL COM BOLSA DE TRANSPORTE	Unidade	12 meses	50	Sim
29	ESTANTE PARA PARTITURA EM MADEIRA	Unidade	12 meses	50	Sim

5 – GRAU DE PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO:
( ) Baixa (X) Média ( ) Alta

6 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL OU A ORDEM DE FORNECIMENTO QUANDO FOR O CASO:
Até 03/12/2026

7 – FORNECIMENTO DE MATERIAIS:
(**X**) Aplica ( ) Não se aplica
7.1 - (**X**) Consumo (**X**) Permanente

7.2 - ( ) Parcela Única ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal
(**X**) Outro (especificar): Fornecimento parcelado, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

8 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

( ) Aplica (**X**) Não se aplica
8.1 - ( ) Continuado ( ) Não Continuado

8.2 - ( ) Parcela Única ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal
( ) Outro (especificar): -

9 – REGIME DE EXECUÇÃO:
( ) Aplica (**X**) Não se aplica
( ) Empreitada por preço unitário ( ) Empreitada por preço global
( ) Empreitada integral ( ) Fornecimento/ prestação de serviço associado
( ) Contratação por tarefa ( ) Contratação integrada
( ) Contratação semi-integrada

10 – HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA O OBJETO:
(**X**) Não
( ) Sim. Especificar: -

11 – RESPONSABILIDADE ESPECÍFICA DO CONTRATANTE:
(**X**) Não
( ) Sim. Especificar

12 – LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS GERAIS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:
Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Delfim Moreira, nº 08, Centro, Campestre/MG, CEP 37.730-000, em dias e horários de expediente do órgão.

O recebimento e a aceitação dos instrumentos musicais, acessórios e equipamentos ficarão condicionados à verificação de sua conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos e as condições estabelecidas na contratação e na respectiva Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, bem como à conferência de sua integridade física e, quando aplicável, de seu funcionamento.

12.1 – PRAZO DE ENTREGA:
O prazo máximo para cada fornecimento será de até **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da respectiva Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, emitida pelo Departamento de Compras e Licitações.

A entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal para conferência por servidor competente, sendo o transporte e os riscos da entrega de responsabilidade da contratada.

As entregas deverão ser parceladas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

13 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO FORMAL
(**X**) Aplica ( ) Não se aplica

Justificativa: Aplica-se a celebração de contrato administrativo formal, considerando que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, com obrigações futuras entre as partes durante a execução contratual.

Gestor do contrato: Vinícios Henrique Silva Bruno.
Fiscal do contrato: Júlio Cesar Santos Alves.

14 – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Proj/Atividade: 2095 - MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL
Classificação econômica: 44905200 – Equipamento e Material Permanente
Dotação: 12.361.0025.44905200.2095
Fonte de Recursos: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
Ficha: 124

Proj/Atividade: 2095 - MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL
Classificação econômica: 33903000-Material de Consumo
Dotação: 12.361.0025.33903000.2095
Fonte de Recursos: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
Ficha: 119

Proj/Atividade: 2253 - MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL 30%
Classificação econômica: 33903000-Material de Consumo
Dotação: 12.361.0025.33903000.2253
Fonte de Recursos: 1.542.000.0000 Transferências do FUNDEB-Complem. Da União
2.546.000.0000 Transferências do FUNDEB-Complem. Da União ETI
Ficha: 129

Proj/Atividade: 2253 - MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL 30%
Classificação econômica: 44905200 – Equipamento e Material Permanente
Dotação: 12.361.0025.44905200.2253
Fonte de Recursos: 1.542.000.0000Transferências do FUNDEB-Complem. Da União
2.546.000.0000 Transferências do FUNDEB-Complem. Da União ETI
Ficha: 131

Proj/Atividade: 2038 - MANUT.ATIV. DA CULTURA
Classificação econômica: 33903000-Material de Consumo
Dotação: 13.392.0058.33903000.2038
Fonte de Recursos: 1.500.000.0000 Outros Recursos não Vinculados
1.719.000.0000 Transf Pol Nac Aldir Blanc Fomento Cult
Ficha: 377

Proj/Atividade: 2038 - MANUT.ATIV. DA CULTURA
Classificação econômica: 44905200 –Equipamento e Material Permanente
Dotação: 13.392.0058. 44905200.2038
Fonte de Recursos: 1.500.000.0000 Outros Recursos não Vinculados
1.719.000.0000 Transf Pol Nac Aldir Blanc Fomento Cult
Ficha: 382

15 – DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:
( ) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração do Documento de Formalização da Demanda – DFD.
( ) Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.
(X) O objeto é de complexidade média, sendo necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Nome: Vinícios Henrique Silva Bruno
Cargo: Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Campestre, 24 de novembro de 2026.

VINICIOS HENRIQUE SILVA BRUNO:08659394623

Assinado de forma digital por VINICIOS HENRIQUE SILVA BRUNO:08659394623
Dados: 2026.11.24 12:28:15 -03'00'

Vinícios Henrique Silva Bruno
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Documento assinado digitalmente
gov.br
JULIO CESAR SANTOS ALVES
Data: 24/11/2026 12:22:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Júlio Cesar Santos Alves
Fiscal do Contrato

MEMÓRIA DE CÁLCULO E DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS
Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de Preços para o eventual fornecimento de instrumentos musicais, acessórios e equipamentos destinados às fanfarras e orquestras das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

1 – FINALIDADE

A presente Memória de Cálculo e Demonstrativo dos Quantitativos tem por finalidade apresentar os critérios, levantamentos e documentos utilizados pela Secretaria Municipal de Educação para dimensionamento das quantidades previstas na contratação de instrumentos musicais, acessórios, componentes, materiais de reposição e equipamentos de apoio destinados às fanfarras e à orquestra escolar da Rede Municipal de Ensino de Campestre/MG.

O documento complementa o Documento de Formalização da Demanda – DFD e o Estudo Técnico Preliminar – ETP, permitindo a identificação da origem dos quantitativos por unidade escolar, formação musical e item correspondente, com base nas necessidades apresentadas pelos responsáveis pelas atividades musicais.

2 – METODOLOGIA UTILIZADA

Os quantitativos foram definidos pela Secretaria Municipal de Educação a partir dos levantamentos realizados junto aos responsáveis pelas atividades musicais das unidades escolares contempladas, considerando as necessidades específicas de implantação, estruturação, manutenção e reposição de instrumentos musicais, acessórios e equipamentos.

Para as Escolas Municipais no Bairro Posses, Cônego Artur e Iolanda Capobianco Viana, foram considerados os instrumentos e quantitativos solicitados pelo professor músico Júlio Cesar Miranda, observadas as condições e necessidades específicas de cada fanfarra escolar.

Na Escola Municipal no Bairro Posses, o levantamento considerou a implantação e estruturação inicial de uma nova Fanfarra Escolar, diante da necessidade de disponibilização dos instrumentos necessários ao início de suas atividades.

Na Escola Municipal Cônego Artur, foram consideradas as necessidades de substituição dos instrumentos existentes que apresentam desgaste e condições inadequadas de utilização, visando assegurar a continuidade das atividades musicais desenvolvidas pela unidade escolar.

Na Escola Municipal Iolanda Capobianco Viana, o levantamento considerou a necessidade de estruturação de conjunto instrumental próprio para a Fanfarra Escolar, uma vez que a unidade atualmente utiliza instrumentos emprestados para o desenvolvimento de suas atividades.

Para a Escola Municipal Professora Ana Zenun Messias Vieira, o dimensionamento foi realizado com base nas solicitações da professora de música Thaila Monique Franco e nas informações constantes do Ofício nº 32/2026, que prevê inicialmente 60 vagas para implantação da Orquestra Escolar, com possibilidade de ampliação do projeto.

Os quantitativos solicitados foram consolidados pela Secretaria Municipal de Educação, considerando as características e finalidades dos instrumentos e acessórios, a composição das formações musicais e as necessidades específicas de cada unidade escolar.

As quantidades consolidadas constituem limites máximos estimados para o Sistema de Registro de Preços, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração, uma vez que os fornecimentos ocorrerão conforme as necessidades efetivamente identificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3 – CRITÉRIOS PARA CONSOLIDAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Para a consolidação dos quantitativos, foram consideradas as solicitações apresentadas pelos responsáveis pelas atividades musicais, as necessidades específicas das unidades escolares e as características dos instrumentos, acessórios e equipamentos necessários ao funcionamento das respectivas formações.

Para as fanfarras das Escolas Municipais no Bairro Posses, Cônego Artur e Iolanda Capobianco Viana, foram utilizados os quantitativos solicitados pelo professor músico Júlio Cesar Miranda, considerando a implantação de nova formação musical, a substituição de instrumentos desgastados e a disponibilização de equipamentos próprios, conforme a situação de cada unidade.

Para a Escola Municipal Professora Ana Zenun Messias Vieira, os quantitativos foram definidos a partir do planejamento de implantação da Orquestra Escolar, considerando as solicitações da professora de música Thaila Monique Franco, as informações constantes do Ofício nº 32/2026 e a possibilidade de ampliação do projeto.

A consolidação considerou os quantitativos efetivamente solicitados, sem aplicação de acréscimos percentuais pela Secretaria Municipal de Educação, totalizando **444 unidades de fornecimento**, distribuídas entre instrumentos musicais, acessórios, pares e kits.

Os quantitativos finais consolidados correspondem aos limites máximos estimados para o Sistema de Registro de Preços e serão demonstrados por item e por unidade escolar nas tabelas deste documento.

4 – CASO ESPECÍFICO DA ESCOLA MUNICIPAL NO BAIRRO POSSES

Para a Escola Municipal no Bairro Posses, o dimensionamento dos quantitativos considerou a implantação de uma nova Fanfarra Escolar e a necessidade de disponibilização dos instrumentos musicais e acessórios necessários à estruturação inicial da formação.

Em razão da inexistência de conjunto instrumental próprio destinado à nova fanfarra, foram considerados os instrumentos e quantitativos solicitados pelo professor músico Júlio Cesar Miranda, de acordo com as necessidades previstas para o desenvolvimento das atividades musicais da unidade escolar.

O levantamento resultou na previsão de **36 unidades de fornecimento**, distribuídas entre os instrumentos e acessórios necessários à implantação da Fanfarra Escolar, conforme demonstrativo dos quantitativos.

5 – CASO ESPECÍFICO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANA ZENUN MESSIAS VIEIRA

A Escola Municipal Professora Ana Zenun Messias Vieira será contemplada com instrumentos musicais, acessórios e equipamentos destinados à implantação e estruturação inicial da Orquestra Escolar.

O Ofício nº 32/2026 registra a previsão inicial de 60 vagas para implantação da Orquestra Escolar, com possibilidade de ampliação do projeto.

O dimensionamento dos materiais foi realizado com base nas solicitações da professora de música Thaila Monique Franco, considerando a diversidade de instrumentos necessários à formação musical, os acessórios correspondentes, os materiais de reposição e os equipamentos destinados ao apoio das atividades pedagógicas.

Considerando as necessidades apresentadas e a possibilidade de ampliação do projeto, foram consolidadas **290 unidades de fornecimento**, distribuídas entre instrumentos musicais, acessórios, componentes e equipamentos, conforme os quantitativos solicitados e apresentados no demonstrativo.

Ressalta-se que as 290 unidades de fornecimento não correspondem ao número de integrantes da Orquestra Escolar, uma vez que o quantitativo contempla diferentes instrumentos, acessórios, componentes e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades musicais.

O quantitativo consolidado constitui limite máximo estimado para atendimento da formação inicial e de eventual ampliação da Orquestra Escolar, não representando obrigação de aquisição integral pela Administração, uma vez que os fornecimentos ocorrerão conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6 – CONSOLIDAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos consolidados da presente contratação encontram-se organizados em 29 (vinte e nove) itens distintos, observadas as características e especificações dos instrumentos musicais, acessórios, componentes, materiais de reposição e equipamentos de apoio.

A distribuição contempla as necessidades das quatro unidades escolares, totalizando **444 unidades de fornecimento**, conforme os demonstrativos apresentados a seguir.

RELAÇÃO DE ITENS – INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Garantia**	**Quant.**	**Catálogo**
1	PAR DE PRATOS MUSICAIS PARA FANFARRA ESCOLAR 12 POLEGADAS	Par	12 meses	8	Sim
2	PAR DE PRATOS MUSICAIS PARA FANFARRA ESCOLAR 14 POLEGADAS	Par	12 meses	1	Sim
3	CAIXA TENOR INFANTIL 12 POLEGADAS COM COLETE	Unidade	12 meses	16	Sim
4	CAIXA TENOR DE MARCHA 12 POLEGADAS	Unidade	12 meses	1	Sim
5	BUMBO DE MARCHA 14 POLEGADAS COM COLETE	Unidade	12 meses	8	Sim
6	BUMBO DE MARCHA 14 POLEGADAS	Unidade	12 meses	1	Sim
7	PAR DE BAQUETAS PARA CAIXA DE FANFARRA	Par	12 meses	16	Sim
8	PAR DE BAQUETAS PARA BUMBO COM PONTA DE FELTRO	Par	12 meses	8	Sim
9	LIRA DE 25 TECLAS EM ALUMÍNIO	Unidade	12 meses	4	Sim
10	ESCALETA MUSICAL 32 TECLAS	Unidade	12 meses	41	Sim

11	TROMBONE DE MARCHA EM SI BEMOL	Unidade	12 meses	4	Sim
12	TROMBONE DE VARA EM SI BEMOL COM ROTOR	Unidade	12 meses	4	Sim
13	TROMPETE EM SI BEMOL	Unidade	12 meses	12	Sim
14	TROMPA DE MARCHA EM SI BEMOL	Unidade	12 meses	1	Sim
15	CLARINETE EM SI BEMOL	Unidade	12 meses	6	Sim
16	FLAUTA DOCE SOPRANO EM DÓ	Unidade	12 meses	60	Sim
17	FLAUTA TRANSVERSAL EM DÓ	Unidade	12 meses	4	Sim
18	PALHETA PARA SAXOFONE ALTO	Unidade	12 meses	10	Sim
19	PALHETA PARA CLARINETE	Unidade	12 meses	10	Sim
20	EUPHONIUM / BOMBARDINO EM SI BEMOL	Unidade	12 meses	2	Sim
21	TUBA EM SI BEMOL 3/4	Unidade	12 meses	2	Sim
22	KIT DE REPOSIÇÃO PARA ESCALETA DE 32 TECLAS – MANGUEIRA E BOCAL	Kit	12 meses	25	Sim
23	VIOLINO ACÚSTICO TAMANHO 3/4	Unidade	12 meses	10	Sim
24	VIOLÃO ACÚSTICO JUVENIL 3/4 COM CAPA E AFINADOR	Unidade	12 meses	20	Sim
25	AFINADOR DIGITAL CROMÁTICO DE CLIPE PARA INSTRUMENTOS DE CORDA	Unidade	12 meses	20	Sim
26	ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO DE NÁILON	Unidade	3 meses	25	Sim
27	ENCORDOAMENTO PARA VIOLINO TAMANHO 3/4	Unidade	3 meses	25	Sim
28	ESTANTE PARA PARTITURA DOBRÁVEL COM BOLSA DE TRANSPORTE	Unidade	12 meses	50	Sim
29	ESTANTE PARA PARTITURA EM MADEIRA	Unidade	12 meses	50	Sim

7 – DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DOS QUANTITATIVOS POR UNIDADE ESCOLAR

A distribuição dos quantitativos por unidade escolar foi realizada com base nas solicitações apresentadas pelos responsáveis pelas atividades musicais, considerando as necessidades específicas de implantação, estruturação e reposição de instrumentos musicais, acessórios e equipamentos.

Para as Escolas Municipais no Bairro Posses, Cônego Artur e Iolanda Capobianco Viana, foram considerados os quantitativos solicitados pelo professor músico Júlio Cesar Miranda. Para a Escola Municipal Professora Ana Zenun Messias Vieira, foram considerados os quantitativos solicitados pela professora de música Thaila Monique Franco, observadas as informações constantes do Ofício nº 32/2026.

O demonstrativo a seguir apresenta a distribuição individualizada dos 29 (vinte e nove) itens entre as quatro unidades escolares, observada a numeração estabelecida no item 6, permitindo identificar a origem dos quantitativos consolidados e sua correspondência com as solicitações anexadas à presente Memória de Cálculo.

7.1 – DISTRIBUIÇÃO DOS QUANTITATIVOS POR ITEM

Item	Descrição	Un.	Posses	Cônego Artur	Iolanda	Ana Zenun	Total
1	Par de pratos musicais para fanfarra escolar 12 polegadas	Par	4	4	0	0	8
2	Par de pratos musicais para fanfarra escolar 14 polegadas	Par	0	0	1	0	1
3	Caixa tenor infantil 12 polegadas com colete	Unid.	8	8	0	0	16
4	Caixa tenor de marcha 12 polegadas	Unid.	0	0	1	0	1
5	Bumbo de marcha 14 polegadas com colete	Unid.	4	4	0	0	8
6	Bumbo de marcha 14 polegadas	Unid.	0	0	1	0	1
7	Par de baquetas para caixa de fanfarra	Par	8	8	0	0	16
8	Par de baquetas para bumbo com ponta	Par	4	4	0	0	8

	de feltro						
9	Lira de 25 teclas em alumínio	Unid.	0	4	0	0	4
10	Escaleta musical 32 teclas	Unid.	8	8	0	25	41
11	Trombone de marcha em Si Bemol	Unid.	0	0	4	0	4
12	Trombone de vara em Si Bemol com rotor	Unid.	0	0	4	0	4
13	Trompete em Si Bemol	Unid.	0	0	12	0	12
14	Trompa de marcha em Si Bemol	Unid.	0	0	1	0	1
15	Clarinete em Si Bemol	Unid.	0	0	6	0	6
16	Flauta doce soprano em Dó	Unid.	0	0	0	60	60
17	Flauta transversal em Dó	Unid.	0	0	4	0	4
18	Palheta para saxofone alto	Unid.	0	0	10	0	10
19	Palheta para clarinete	Unid.	0	0	10	0	10
20	Euphonium / Bombardino em Si Bemol	Unid.	0	0	2	0	2
21	Tuba em Si Bemol 3/4	Unid.	0	0	2	0	2
22	Kit de reposição para escaleta de 32 teclas – mangueira e bocal	Kit	0	0	0	25	25
23	Violino acústico tamanho 3/4	Unid.	0	0	0	10	10

24	Violão acústico juvenil 3/4 com capa e afinador	Unid.	0	0	0	20	20
25	Afinador digital cromático de clipe para instrumentos de corda	Unid.	0	0	0	20	20
26	Encordoamento para violão de náilon	Unid.	0	0	0	25	25
27	Encordoamento para violino tamanho 3/4	Unid.	0	0	0	25	25
28	Estante para partitura dobrável com bolsa de transporte	Unid.	0	0	0	50	50
29	Estante para partitura em madeira	Unid.	0	0	20	30	50
	TOTAL GERAL		**36**	**40**	**78**	**290**	**444**

7.2 – RESUMO GERAL DOS QUANTITATIVOS POR UNIDADE ESCOLAR

Unidade escolar	**Formação contemplada**	**Quantidade total**
Escola Municipal no Bairro Posses	Fanfarra Escolar	36
Escola Municipal Cônego Artur	Fanfarra Escolar	40
Escola Municipal Iolanda Capobianco Viana	Fanfarra Escolar	78
Escola Municipal Professora Ana Zenun Messias Vieira	Orquestra Escolar	290
TOTAL GERAL		**444**

Os quantitativos apresentados correspondem às unidades de fornecimento previstas na contratação, incluindo instrumentos individuais, pares, acessórios e kits, conforme as unidades de medida estabelecidas para cada item.

Para a Escola Municipal Iolanda Capobianco Viana, o quantitativo de 2 (duas) unidades do item 20 – Euphonium / Bombardino em Si Bemol corresponde à consolidação das solicitações individuais de 1 (um) bombardino e 1 (um) euphonium, constantes do levantamento apresentado pelo professor músico Júlio Cesar Miranda.

Da mesma forma, as 20 (vinte) estantes para partitura em madeira, correspondentes ao item 29, destinadas à Escola Municipal Iolanda Capobianco Viana, correspondem à soma dos quantitativos de 6 (seis) e 14 (quatorze) unidades, apresentados separadamente na solicitação original.

Os quantitativos individuais foram consolidados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando as solicitações apresentadas e as unidades de fornecimento previstas para cada item, sem aplicação de acréscimos percentuais.

As quantidades consolidadas representam os limites máximos estimados para o Sistema de Registro de Preços, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração.

As solicitações originais dos responsáveis pelas atividades musicais, apresentadas nos anexos desta Memória de Cálculo, constituem os documentos comprobatórios utilizados para fundamentar a distribuição e a consolidação dos quantitativos.

8 – CONCLUSÃO

Os quantitativos consolidados representam os limites máximos estimados para atendimento das quatro unidades escolares contempladas, totalizando 29 (vinte e nove) itens distintos e 444 (quatrocentas e quarenta e quatro) unidades de fornecimento, tendo sido definidos com base nas solicitações dos responsáveis pelas atividades musicais, nos levantamentos realizados e nos critérios apresentados nesta Memória de Cálculo.
As quantidades registradas não implicam obrigação de aquisição integral pela Administração, sendo os fornecimentos realizados de forma parcelada, mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Secretaria Municipal de Educação, observados os quantitativos máximos estabelecidos no Sistema de Registro de Preços.

As solicitações dos responsáveis pelas atividades musicais, o Ofício nº 32/2026 e os registros fotográficos das condições dos instrumentos existentes na Escola Municipal Cônego Artur integram esta Memória de Cálculo como documentos comprobatórios, apresentados nos respectivos anexos.

Campestre/MG, 23 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIO CESAR SANTOS ALVES
Data: 24/11/2026 14:06:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Júlio Cesar Santos Alves
Responsável pela elaboração

VINICIOS HENRIQUE SILVA BRUNO:08659394623
Assinado de forma digital por VINICIOS HENRIQUE SILVA BRUNO:08659394623
Dados: 2026.11.24 14:39:16 -03'00'

Vinícios Henrique Silva Bruno
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I – SOLICITAÇÃO DO PROFESSOR JÚLIO CESAR MIRANDA

SOLICITAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FANFARRAS ESCOLARES

Escola Municipal no Bairro Posses, Escola Municipal Cônego Artur e
Escola Municipal Iolanda Capobianco Viana

À Secretaria Municipal de Educação de Campestre/MG

Eu, Júlio Cesar Miranda, professor músico, solicito a aquisição dos instrumentos musicais e acessórios abaixo relacionados, destinados ao atendimento das atividades das fanfarras escolares das unidades indicadas, conforme as necessidades de estruturação e desenvolvimento das respectivas formações musicais. As quantidades indicadas são solicitadas individualmente para cada escola.

1 – ESCOLA MUNICIPAL NO BAIRRO POSSES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Par de pratos musicais para fanfarra escolar, 12 polegadas	Par	04
02	Caixa tenor infantil, 12 polegadas, com colete	Unidade	08
03	Bumbo de marcha, 14 polegadas, com colete	Unidade	04
04	Par de baquetas para caixa de fanfarra	Par	08
05	Par de baquetas para bumbo com ponta de feltro	Par	04
06	Escaleta musical, adequada a alunos do Ensino Fundamental	Unidade	08

2 – ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO ARTUR

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Par de pratos musicais para fanfarra escolar, 12 polegadas	Par	04
02	Caixa tenor infantil, 12 polegadas, com colete	Unidade	08
03	Bumbo de marcha, 14 polegadas, com colete	Unidade	04
04	Par de baquetas para caixa de fanfarra	Par	08
05	Par de baquetas para bumbo com ponta de feltro	Par	04
06	Escaleta musical, adequada a alunos do Ensino Fundamental	Unidade	08
07	Lira de 25 teclas em alumínio	Unidade	04

3 – ESCOLA MUNICIPAL IOLANDA CAPOBIANCO VIANA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Trompete em Sib	Unidade	12
02	Clarinete em Sib	Unidade	06
03	Flauta transversal	Unidade	04
04	Trombone de vara em Sib com rotor	Unidade	04
05	Trombone de marcha em Sib	Unidade	04
06	Trompa de marcha em Sib	Unidade	01
07	Bombardino em Sib	Unidade	01
08	Euphonium em Sib	Unidade	01
09	Tuba em Sib, tamanho 3/4	Unidade	02
10	Caixa tenor de marcha, 12"	Unidade	01
11	Bumbo de marcha, 14"	Unidade	01
12	Par de pratos de 14 polegadas	Par	01
13	Estante de madeira para partituras	Unidade	06
14	Estante para partituras de Madeira	Unidade	14
15	Palheta para clarinet em Sib	Unidade	10
16	Palheta para saxofone alto	Unidade	10

Campestre/MG, 05 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIO CESAR MIRANDA
Data: 05/11/2026 10:39:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
JÚLIO CESAR MIRANDA
Professor Músico

ANEXO II - SOLICITAÇÃO DA PROFESSORA THAILA MONIQUE FRANCO

SOLICITAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS

Escola Municipal Professora Ana Zenun Messias Vieira

À Secretaria Municipal de Educação de Campestre/MG

Eu, Thaila Monique Franco, professora de música responsável pelas atividades da Orquestra Escolar da Escola Municipal Professora Ana Zenun Messias Vieira, solicito os instrumentos musicais, acessórios e equipamentos abaixo relacionados, destinados à implantação e ao desenvolvimento das atividades de educação musical da unidade escolar, conforme levantamento de necessidades realizado.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	ESCALETA MUSICAL 32 TECLAS	Unidade	25
02	FLAUTA DOCE SOPRANO EM DÓ	Unidade	60
03	KIT DE REPOSIÇÃO PARA ESCALETA DE 32 TECLAS – MANGUEIRA E BOCAL	Kit	25
04	VIOLINO ACÚSTICO TAMANHO 3/4	Unidade	10
05	VIOLÃO ACÚSTICO JUVENIL 3/4 COM CAPA E AFINADOR	Unidade	20
06	AFINADOR DIGITAL CROMÁTICO DE CLIPE PARA INSTRUMENTOS DE CORDA	Unidade	20
07	ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO DE NÁILON	Unidade	25
08	ENCORDOAMENTO PARA VIOLINO TAMANHO 3/4	Unidade	25
09	ESTANTE PARA PARTITURA DOBRÁVEL COM BOLSA DE TRANSPORTE	Unidade	50
10	ESTANTE PARA PARTITURA EM MADEIRA	Unidade	30

A solicitação considera o planejamento de implantação da Orquestra Escolar, inicialmente previsto para 60 vagas, com possibilidade de ampliação, conforme Ofício nº 32/2026. Os materiais solicitados destinam-se às atividades musicais e não incluem uniformes ou vestuário.

Declaro que conferi a relação acima e que os quantitativos indicados correspondem às necessidades de aquisição apresentadas pela unidade escolar.

Campestre/MG, 05 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
THAILA MONIQUE FRANCO
Data: 05/11/2026 12:27:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thaila Monique Franco
Professora de Música – Orquestra Escolar

ANEXO III – OFÍCIO Nº 32/2026, REFERENTE À ORQUESTRA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANA ZENUN MESSIAS VIEIRA.

E.M.E.F. Ana Zenun Messias Vieira
Rua Ceará, n° 185
Bairro: Vargem Alegre
Campestre – MG
CEP: 37730-000
E-mail: emefanazenun@gmail.com

OFÍCIO Nº 32/2026

Campestre, 08 de junho de 2026.

Ao Senhor
Julio Alves

Assunto: Encaminhamento de itens para implantação da Orquestra Ana Zenun

Prezado Senhor,

Por meio deste, vimos registrar e formalizar os assuntos tratados na reunião realizada no dia 27 de maio de 2026, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Zenun Messias Vieira, com a participação do Secretário Municipal de Educação, Sr. Julio César de Souza, da Diretora Lislaine Paiva, da Vice-Diretora Gislaine Garcia e da Professora de Música Thaila Monique Franco.

Na ocasião, foi discutida a possibilidade de implantação da **Orquestra Ana Zenun**, projeto que tem como objetivo proporcionar aos alunos da escola a iniciação musical e o desenvolvimento artístico por meio do aprendizado de instrumentos musicais. Ficou definido que a Professora Thaila será a responsável pela condução das atividades, ministrando aulas de violão, violino, flauta doce e escaleta, visando à formação da referida orquestra.

Durante a reunião, também foi discutida a necessidade de aquisição dos instrumentos e materiais indispensáveis para o desenvolvimento do projeto, ficando sob responsabilidade da escola encaminhar à Secretaria Municipal de Educação a relação dos itens necessários, conforme segue:

- Violão acústico tamanho 3/4, com encordoamento de náilon, destinado à iniciação musical, atividades pedagógicas e ensaios em ambiente escolar ou projetos sociais;
- Violino acústico tamanho 3/4, com encordoamento e acessórios, destinado à iniciação musical, atividades pedagógicas, ensaios e apresentações em orquestras e projetos de formação musical de nível juvenil;
- Flauta doce soprano germânica, confeccionada em resina plástica, destinada à musicalização infantil, iniciação musical escolar, atividades pedagógicas e ensaios de conjunto de sopros;

- Escaleta profissional de 32 teclas, na cor preta, com bocal e mangueira de extensão, destinada à iniciação musical, apresentações de banda, corais, práticas pedagógicas e ensaios de conjuntos musicais;
- Kit de reposição para escaleta (mangueira e bocal), similar ou superior;
- Afinador digital cromático de clip para instrumentos de corda, similar ou superior;
- Estante para partitura dobrável com bolsa de transporte, similar ou superior;
- Encordoamento para violão de náilon, similar ou superior;
- Encordoamento para violino tamanho 3/4, similar ou superior;
- Uniformes para os integrantes da orquestra.

O projeto oferecerá inicialmente **60 vagas** aos alunos da escola, podendo ser ampliado para contemplar estudantes dos 4º e 5º anos. A distribuição das vagas ocorrerá da seguinte forma:

- 25 vagas para aulas de violão;
- 10 vagas para aulas de violino;
- 25 vagas para aulas de flauta doce e escaleta.

Acreditamos que a implantação da Orquestra Ana Zenun contribuirá significativamente para o desenvolvimento cultural, social e educacional dos estudantes, promovendo novas oportunidades de aprendizagem e valorização da arte no ambiente escolar.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paiva

Lislaine Paiva
Diretora Escolar

Gislaine _____
Vice-Diretora

Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Zenun Messias Vieira

ANEXO IV – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS DA ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO ARTUR



FOTOGRAFIA 01 – INSTRUMENTO DE SOPRO METÁLICO (TROMBONE)

Unidade escolar: Escola Municipal Cônego Artur.

Descrição das condições observadas: Instrumento musical apresentando desgaste acentuado do acabamento metálico, manchas superficiais, riscos e deformações na região da campânula, evidenciando deterioração das condições de conservação. O registro fotográfico integra o levantamento das condições dos instrumentos existentes na unidade escolar e subsidia a avaliação da necessidade de manutenção ou substituição para continuidade das atividades da fanfarra.



FOTOGRAFIA 02 – INSTRUMENTO DE PERCUSSÃO E BAQUETA

Unidade escolar: Escola Municipal Cônego Artur.

Descrição das condições observadas: Instrumento de percussão apresentando desgaste nas ferragens e no aro, com pontos aparentes de oxidação e deterioração do acabamento. A baqueta utilizada apresenta danos no revestimento do cabo, com áreas desgastadas e exposição do material interno. As condições observadas evidenciam a necessidade de avaliação para manutenção ou substituição dos componentes, visando assegurar condições adequadas de utilização durante os ensaios e apresentações da fanfarra escolar.



FOTOGRAFIA 03 – INSTRUMENTO DE PERCUSSÃO COM REVESTIMENTO DANIFICADO

Unidade escolar: Escola Municipal Cônego Artur.

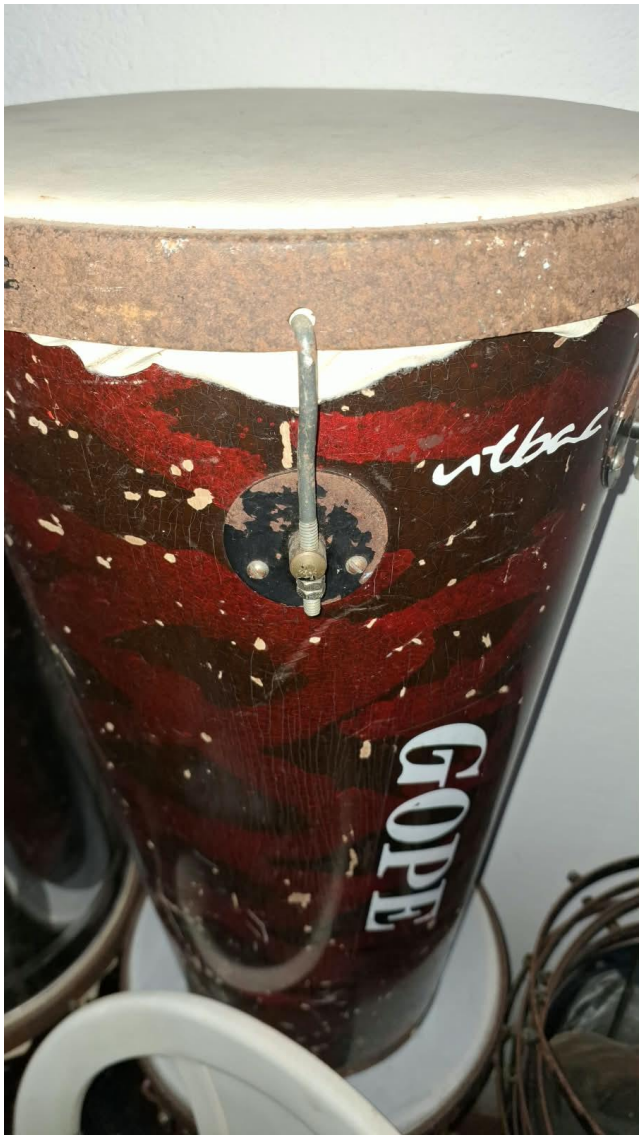
Descrição das condições observadas: Instrumento de percussão apresentando deterioração acentuada da capa de proteção, com rasgos, desgaste superficial e danos na identificação institucional da fanfarra escolar. Observam-se, ainda, sinais de desgaste e possível oxidação nas ferragens expostas. As condições registradas evidenciam a necessidade de avaliação e manutenção dos componentes de proteção e sustentação, visando garantir condições adequadas de conservação e utilização do equipamento nas atividades musicais.



FOTOGRAFIA 04 – LIRA MUSICAL DE FANFARRA

Unidade escolar: Escola Municipal Cônego Artur.

Descrição das condições observadas: Instrumento musical de percussão melódica, tipo lira, apresentando sinais de desgaste nas teclas metálicas, riscos superficiais, pontos de oxidação nos elementos de fixação e deterioração de componentes da estrutura de sustentação. Observa-se, ainda, a presença de cordões desgastados e amarrados à estrutura. As condições registradas evidenciam a necessidade de avaliação das condições de conservação, fixação e funcionamento do instrumento, visando assegurar sua utilização adequada nas atividades da fanfarra escolar.



FOTOGRAFIA 05 – INSTRUMENTO DE PERCUSSÃO COM DESGASTE E OXIDAÇÃO

Unidade escolar: Escola Municipal Cônego Artur.

Descrição das condições observadas: Instrumento de percussão apresentando desgaste acentuado do revestimento externo, com descascamento, riscos, manchas e fissuras aparentes no acabamento do corpo. Observa-se oxidação significativa no aro metálico superior, além de sinais de desgaste nas ferragens e nos componentes do sistema de afinação. As condições registradas evidenciam a deterioração do estado de conservação do instrumento e justificam a avaliação de suas condições de funcionamento, segurança e viabilidade de recuperação ou substituição, visando à continuidade das atividades da fanfarra escolar.



FOTOGRAFIA 06 – BUMBO DE FANFARRA COM DESGASTE NA PELE E NAS FERRAGENS

Unidade escolar: Escola Municipal Cônego Artur.

Descrição das condições observadas: Instrumento de percussão tipo bumbo, apresentando sinais de desgaste na pele de percussão, com riscos, manchas e marcas decorrentes do uso. Observam-se deterioração do acabamento do aro e sinais de oxidação em componentes metálicos de fixação e tensionamento. As condições registradas evidenciam o desgaste do instrumento e subsidiam a avaliação da necessidade de manutenção, recuperação ou substituição, visando assegurar condições adequadas de utilização nas atividades da fanfarra escolar.





FOTOGRAFIA 07 – PRATOS MUSICAIS DE FANFARRA COM DESGASTE ACENTUADO E DANOS NAS BORDAS

Unidade escolar: Escola Municipal Cônego Artur.

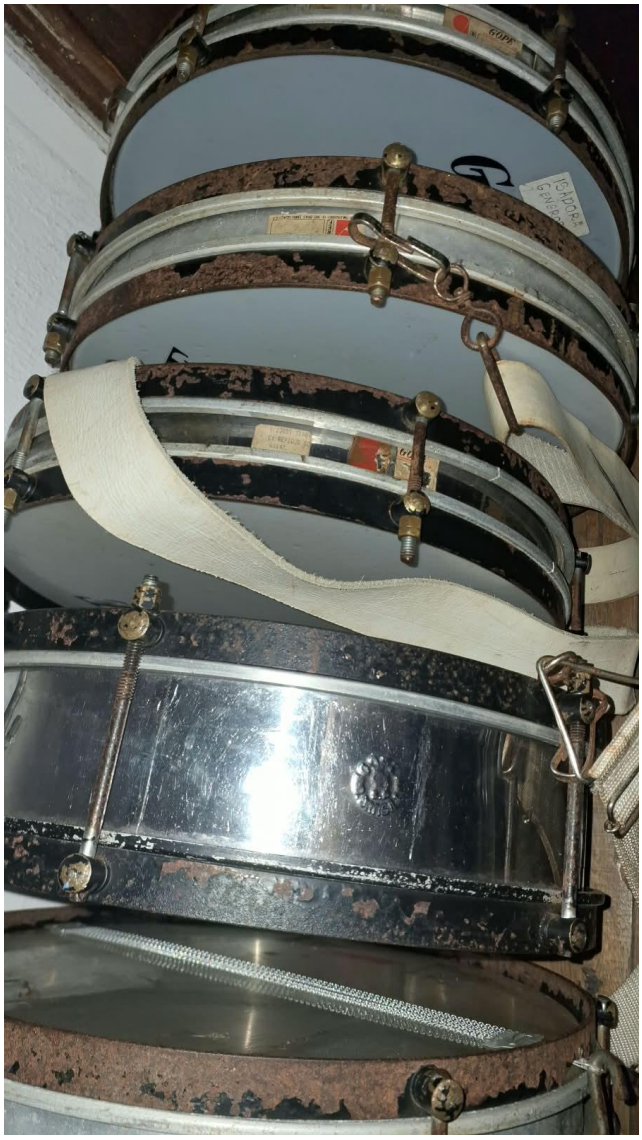
Descrição das condições observadas: Conjunto de pratos musicais de percussão manual apresentando desgaste acentuado das superfícies metálicas, manchas, riscos, escurecimento e sinais aparentes de oxidação. Observam-se irregularidades e danos nas bordas, incluindo pontos de deformação e possível perda de material, além de desgaste nos elementos de empunhadura. As condições registradas evidenciam a deterioração do estado de conservação dos instrumentos e subsidiam a avaliação da necessidade de manutenção, recuperação ou substituição, considerando a integridade física dos componentes, a segurança dos estudantes e as condições adequadas de utilização nas atividades da fanfarra escolar.



FOTOGRAFIA 08 – INSTRUMENTO DE PERCUSSÃO COM OXIDAÇÃO ACENTUADA E DESGASTE DOS COMPONENTES

Unidade escolar: Escola Municipal Cônego Artur.

Descrição das condições observadas: Instrumento de percussão tipo tambor de fanfarra, apresentando oxidação acentuada nas hastes de tensionamento, parafusos e aro metálico, com corrosão visível e deterioração do acabamento dos componentes. Observam-se, ainda, riscos e marcas de desgaste no corpo do instrumento e na pele de percussão. As condições registradas evidenciam o comprometimento do estado de conservação das ferragens, justificando a avaliação das condições de funcionamento, segurança e viabilidade de recuperação ou substituição, visando assegurar a adequada utilização do instrumento nas atividades da fanfarra escolar.



FOTOGRAFIA 09 – CONJUNTO DE CAIXAS DE FANFARRA COM OXIDAÇÃO ACENTUADA E DESGASTE DAS FERRAGENS

Unidade escolar: Escola Municipal Cônego Artur.

Descrição das condições observadas: Conjunto de instrumentos de percussão do tipo caixa de fanfarra, apresentando elevado grau de desgaste e corrosão nos aros metálicos, hastes de tensionamento, parafusos e componentes de fixação. Observam-se deterioração dos acabamentos, perda do revestimento protetor das ferragens e sinais de desgaste nas correias de sustentação. As condições registradas evidenciam o estado de conservação comprometido de diversos componentes, especialmente daqueles responsáveis pela fixação e tensionamento das peles, subsidiando a avaliação da necessidade de manutenção, recuperação ou substituição dos

instrumentos para garantir condições adequadas de segurança e utilização nas atividades da fanfarra escolar.





FOTOGRAFIA 10 – BUMBO DE FANFARRA COM CORROSÃO ACENTUADA E DETERIORAÇÃO DAS FERRAGENS

Unidade escolar: Escola Municipal Cônego Artur.

Descrição das condições observadas: Instrumento de percussão tipo bumbo de fanfarra, apresentando corrosão acentuada no aro metálico, com perda significativa do revestimento protetor e exposição de áreas oxidadas. Observam-se também sinais de oxidação nas hastes de tensionamento e nos componentes de fixação, além de desgaste superficial no revestimento externo e na identificação institucional do instrumento. As condições registradas evidenciam a deterioração do estado de conservação dos componentes metálicos, especialmente daqueles responsáveis pela fixação e tensionamento da pele, subsidiando a avaliação da necessidade de manutenção, recuperação ou substituição, visando assegurar condições adequadas de segurança e funcionamento nas atividades da fanfarra escolar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Os registros fotográficos apresentados demonstram o estado de conservação de instrumentos musicais utilizados pela Fanfarra Escolar da Escola Municipal Cônego Artur, evidenciando diferentes níveis de desgaste, oxidação, deterioração de acabamentos e danos aparentes em componentes metálicos, estruturas de sustentação e acessórios.

As condições observadas reforçam a necessidade de avaliação dos instrumentos existentes, visando identificar aqueles que poderão ser recuperados e reutilizados e aqueles cuja substituição se mostre necessária para assegurar condições adequadas de segurança, funcionamento e continuidade das atividades musicais.

O presente relatório integra a Memória de Cálculo e Demonstrativo dos Quantitativos como documentação complementar destinada a subsidiar a justificativa da necessidade de reposição dos instrumentos musicais da unidade escolar.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FANFARRAS E ORQUESTRA ESCOLAR

OBJETO: Registro de Preços para o eventual fornecimento de instrumentos musicais, acessórios e equipamentos destinados às fanfarras e orquestras das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

1 – JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda fundamenta-se na necessidade de disponibilizar instrumentos musicais, acessórios e equipamentos adequados às fanfarras e à orquestra escolar das unidades da Rede Municipal de Ensino de Campestre/MG.

A contratação tem por finalidade assegurar condições adequadas para a realização de ensaios, atividades de educação musical, atos cívicos, desfiles e apresentações culturais promovidos ou apoiados pelo Município, atendendo às necessidades de implantação, estruturação e reposição dos instrumentos utilizados nas formações musicais.

A demanda contempla a implantação da Orquestra Escolar na Escola Municipal Professora Ana Zenun Messias Vieira e da Fanfarra Escolar na Escola Municipal no Bairro Posses. Na Escola Municipal Iolanda Capobianco Viana, que atualmente utiliza instrumentos emprestados, a aquisição permitirá a estruturação de conjunto instrumental próprio para sua fanfarra. Já na Escola Municipal Cônego Artur, a contratação visa à substituição dos instrumentos existentes que apresentam desgaste e condições inadequadas de utilização.

A diversidade de instrumentos e acessórios necessários às diferentes formações musicais exige materiais compatíveis com as características das atividades desenvolvidas e com a faixa etária dos alunos, garantindo condições adequadas de utilização e continuidade dos projetos.

Os limites máximos de peso previstos nas especificações técnicas dos instrumentos musicais destinam-se a assegurar sua adequação à faixa etária e às condições físicas dos estudantes, especialmente durante ensaios, desfiles e apresentações que exigem a sustentação e o deslocamento dos equipamentos. A exigência visa proporcionar condições adequadas de ergonomia, conforto e segurança, observada a compatibilidade dos limites estabelecidos com os produtos disponíveis no mercado.

O atendimento da demanda contribuirá para o fortalecimento da educação musical, o desenvolvimento das habilidades dos estudantes, a integração entre os participantes e a valorização das manifestações cívicas e culturais do Município.

2 – JUSTIFICATIVA PARA O REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se adequada à contratação em razão da necessidade de fornecimento parcelado dos instrumentos musicais, acessórios e equipamentos, considerando os diferentes estágios de implantação e funcionamento das fanfarras e da orquestra escolar, bem como a programação das atividades pedagógicas e musicais das unidades contempladas.

Embora os quantitativos máximos tenham sido previamente estimados, as solicitações poderão ocorrer em momentos distintos, conforme o planejamento da Secretaria Municipal de Educação, as necessidades de estruturação das formações musicais e a reposição dos materiais sujeitos a desgaste.

O SRP permitirá a realização das aquisições conforme as necessidades efetivas da Administração, evitando a aquisição antecipada de materiais e equipamentos e a formação de estoques desnecessários, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.

3 – JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos da contratação foram definidos pela Secretaria Municipal de Educação com base nos levantamentos realizados junto aos responsáveis pelas atividades musicais das unidades escolares contempladas, considerando as necessidades de implantação, estruturação e reposição de instrumentos musicais, acessórios e equipamentos.

Para as fanfarras das Escolas Municipais no Bairro Posses, Cônego Artur e Iolanda Capobianco Viana, foram considerados os quantitativos solicitados pelo professor músico Júlio Cesar Miranda, observadas as necessidades específicas de cada unidade, incluindo a implantação da fanfarra no Bairro Posses, a substituição dos instrumentos desgastados no Cônego Artur e a estruturação de conjunto instrumental próprio na Iolanda.

Para a Orquestra Escolar da Escola Municipal Professora Ana Zenun Messias Vieira, foram considerados os quantitativos solicitados pela professora de música Thaila Monique Franco , que prevê inicialmente 60 vagas, com possibilidade de ampliação do projeto.

Os quantitativos foram consolidados pela Secretaria Municipal de Educação, totalizando **444 unidades de fornecimento**, distribuídas entre instrumentos, acessórios, pares e kits, conforme detalhamento constante da **Memória de Cálculo e Demonstrativo dos Quantitativos**, acompanhada dos respectivos documentos de suporte.

Os quantitativos máximos consolidados encontram-se apresentados na tabela a seguir:

RELAÇÃO DE ITENS – INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Garantia**	**Quant.**	**Catálogo**
1	**PAR DE PRATOS MUSICAIS PARA FANFARRA ESCOLAR 12 POLEGADAS** Par de pratos musicais de percussão manual, destinado à execução rítmica em fanfarra escolar, atividades pedagógicas e apresentações. **Especificações mínimas:** • Tipo: pratos musicais de choque para execução manual;	Par	12 meses	8	Sim

	• Conjunto composto por 02 (dois) pratos; • Diâmetro nominal: 12 polegadas, admitida variação entre 30 cm e 31 cm; • Material: liga metálica própria para fabricação de pratos musicais; • Formato côncavo, com cúpula central e curvatura regular; • Acabamento superficial polido ou escovado, na cor dourada; • Bordas arredondadas e superfícies lisas, sem rebarbas, trincas, empenamentos ou deformações; • Furo central com elemento metálico de proteção; • Cada prato deverá possuir alça de empunhadura em couro ou material sintético, fixada por parafuso e arruela; • Peso individual máximo de 700 g; **Componentes integrantes: 02 (dois) pratos e 02 (duas) alças de empunhadura instaladas.**				
2	**PAR DE PRATOS MUSICAIS PARA FANFARRA ESCOLAR 14 POLEGADAS** Par de pratos musicais de percussão manual, destinado à execução rítmica em fanfarra escolar, atividades pedagógicas e apresentações. **Especificações mínimas:** • Tipo: pratos musicais de choque para execução manual; • Conjunto composto por 02 (dois) pratos; • Diâmetro nominal: 14 polegadas, admitida variação entre 35 cm e 36 cm; • Material: liga metálica própria para fabricação de pratos musicais; • Formato côncavo, com cúpula central e curvatura regular; • Acabamento superficial polido ou escovado, na cor dourada; • Bordas arredondadas e superfícies lisas, sem rebarbas, trincas, empenamentos ou deformações; • Furo central com elemento metálico de proteção; • Cada prato deverá possuir alça de empunhadura em couro ou material sintético, fixada por parafuso e arruela; • Peso individual máximo de 900 g; **Componentes integrantes: 02 (dois) pratos e 02 (duas) alças de empunhadura instaladas.**	Par	12 meses	1	Sim
3	**CAIXA TENOR INFANTIL 12 POLEGADAS COM COLETE** Instrumento de percussão tipo caixa tenor, acompanhado de colete de sustentação ajustável, destinado à execução rítmica em fanfarra escolar, atividades pedagógicas e apresentações. **Especificações mínimas:** • Tipo: caixa tenor infantil com colete de sustentação; • Diâmetro nominal: 12 polegadas, admitida variação entre 30 cm e 31 cm; • Profundidade do corpo: entre 5 cm e 7 cm; • Peso do instrumento: máximo de 1,6 kg; • Peso total do conjunto, incluindo instrumento e colete: máximo de 2,7 kg; • Casco em madeira laminada, painel de madeira de alta densidade ou material sintético de desempenho equivalente; • Pele sintética com tensão regulável; • Sistema de afinação por aros e parafusos metálicos, com no mínimo 4 (quatro) pontos de afinação distribuídos uniformemente; • Ferragens metálicas com acabamento cromado, pintura eletrostática	Unidade	12 meses	16	Sim

	ou outro tratamento anticorrosivo; • Colete com estrutura leve, regulagem de altura e largura, ombreiras e apoio abdominal acolchoados; • Sistema de engate para fixação e retirada do instrumento; • Superfícies lisas, sem rebarbas, deformações ou arestas cortantes; **Componentes integrantes: 01 (uma) caixa tenor, 01 (um) colete de sustentação ajustável e 01 (um) par de baquetas.**				
4	**CAIXA TENOR DE MARCHA 12 POLEGADAS** Instrumento de percussão tipo caixa tenor de marcha, destinado à execução rítmica em fanfarras, bandas marciais, desfiles e apresentações escolares, adequado à utilização por alunos do Ensino Fundamental. **Especificações mínimas:** • **Tipo:** caixa tenor de marcha; • **Diâmetro nominal:** 12 polegadas, aproximadamente 30,5 cm; • **Profundidade do corpo:** compatível com o diâmetro do instrumento e sua utilização em fanfarras escolares; • **Casco:** em madeira laminada ou material sintético de desempenho acústico e mecânico equivalente; • **Pele:** sintética, com tensão regulável; • **Sistema de afinação:** por aro e parafusos metálicos, com pontos de afinação distribuídos uniformemente; • **Ferragens:** metálicas, com acabamento cromado, pintura eletrostática ou outro tratamento resistente à corrosão; • **Estrutura:** resistente e adequada à utilização em ensaios, desfiles e apresentações escolares; • **Acabamento:** superfícies lisas, sem rebarbas, deformações, soldas expostas ou arestas cortantes. **Componentes integrantes: 01 (uma) caixa tenor de marcha de 12 polegadas.**	Unidade	12 meses	1	Sim
5	**BUMBO DE MARCHA 14 POLEGADAS COM COLETE** Instrumento de percussão tipo bumbo de marcha, acompanhado de colete de sustentação ajustável, destinado à execução rítmica em fanfarra escolar, atividades pedagógicas e apresentações. **Especificações mínimas:** • Tipo: bumbo de marcha infantil com colete de sustentação; • Diâmetro nominal: 14 polegadas, admitida variação entre 35 cm e 36 cm; • Profundidade do corpo: entre 20 cm e 30 cm; • Peso do instrumento: máximo de 2,5 kg; • Peso total do conjunto, incluindo instrumento e colete: máximo de 3,8 kg; • Casco em madeira laminada, painel de madeira de alta densidade ou material sintético de desempenho equivalente; • Peles sintéticas nas duas extremidades, batedora e resposta, com tensão regulável; • Sistema de afinação por aros e parafusos metálicos, com no mínimo 6 (seis) pontos de afinação por lado, distribuídos uniformemente; • Ferragens metálicas com acabamento cromado, pintura eletrostática ou outro tratamento anticorrosivo; • Colete com estrutura leve, regulagem de altura e largura, ombreiras e apoio peitoral acolchoados;	Unidade	12 meses	8	Sim

	• Sistema de engate com trava para fixação e retirada do instrumento; • Superfícies lisas, sem rebarbas, deformações ou arestas cortantes; **Componentes integrantes: 01 (um) bumbo de marcha e 01 (um) colete de sustentação ajustável.**				
6	**BUMBO DE MARCHA 14 POLEGADAS** Instrumento de percussão tipo bumbo de marcha, destinado à execução rítmica em fanfarras escolares, bandas marciais, desfiles e apresentações, adequado à utilização por alunos do Ensino Fundamental. **Especificações mínimas:** • **Tipo:** bumbo de marcha; • **Diâmetro nominal:** 14 polegadas, aproximadamente 35,6 cm; • **Profundidade do corpo:** compatível com o diâmetro do instrumento e sua utilização em fanfarras escolares; • **Casco:** em madeira laminada ou material sintético de desempenho acústico e mecânico equivalente; • **Aros:** em madeira ou metal, resistentes e adequados à sustentação das peles; • **Peles:** sintéticas nas duas extremidades, batedora e resposta, com tensão regulável; • **Sistema de afinação:** por canoas, garras e parafusos metálicos, com pontos de afinação distribuídos uniformemente; • **Ferragens:** metálicas, com acabamento ou tratamento resistente à corrosão; • **Estrutura:** resistente e adequada à utilização em ensaios, desfiles e apresentações escolares; • **Acabamento:** superfícies lisas, sem rebarbas, deformações ou arestas cortantes. **Componentes integrantes: 01 (um) bumbo de marcha de 14 polegadas.**	Unidade	12 meses	1	Sim
7	**PAR DE BAQUETAS PARA CAIXA DE FANFARRA** Par de baquetas destinado à execução de caixas e instrumentos de percussão equivalentes em fanfarra escolar, atividades pedagógicas e apresentações. **Especificações mínimas:** • Conjunto composto por 02 (duas) baquetas; • Material: madeira maciça, em peça única e sem emendas; • Comprimento entre 35 cm e 40 cm; • Diâmetro do corpo entre 13 mm e 15 mm; • Peso individual máximo de 55 g; • Diferença máxima de peso entre as unidades do par: 5%; • Ponta oval ou arredondada, confeccionada na própria madeira, sem componentes removíveis; • Corpo reto, sem nós, fissuras, trincas ou empenamentos; • Superfície lisa e lixada, sem farpas ou rebarbas; **Acabamento com selador ou verniz de proteção superficial.**	Par	12 meses	16	Sim
8	**PAR DE BAQUETAS PARA BUMBO COM PONTA DE FELTRO** Par de baquetas destinado à execução de bumbos em fanfarra escolar, atividades pedagógicas e apresentações. **Especificações mínimas:** • Conjunto composto por 02 (duas) baquetas; • Haste em madeira maciça, confeccionada em peça única, sem emendas, nós, fissuras ou empenamentos;	Par	12 meses	8	Sim

	• Comprimento total entre 30 cm e 40 cm; • Diâmetro da haste entre 18 mm e 20 mm; • Cabeça em feltro prensado, com formato esférico ou cilíndrico arredondado; • Diâmetro da cabeça entre 50 mm e 55 mm; • Peso individual máximo de 110 g; • Diferença máxima de peso entre as unidades do par: 5%; • Cabeça fixada à haste por sistema que impeça folgas ou desprendimento durante o uso; • Haste com superfície lisa e lixada, sem farpas, trincas ou rebarbas; **Acabamento natural, com selador ou verniz de proteção superficial.**				
9	**LIRA DE 25 TECLAS EM ALUMÍNIO** Instrumento de percussão melódica tipo lira de marcha, destinado à execução musical em fanfarra escolar, atividades pedagógicas e apresentações. **Especificações mínimas:** • Tipo: lira de marcha com 25 (vinte e cinco) teclas; • Teclas em alumínio, dispostas em sequência cromática; • Afinação de referência em Lá = 440 Hz, com correspondência sonora entre as teclas e as respectivas notas; • Peso máximo do instrumento: 3,2 kg; • Teclas fixadas individualmente sobre elementos amortecedores em borracha, feltro ou material de função equivalente, permitindo sua livre vibração; • Estrutura em metal ou polímero, dimensionada para manter o alinhamento e a fixação das teclas; • Sistema de fixação das teclas sem folgas, deslocamentos ou contato direto que produza ruídos metálicos indesejados; • Acabamento polido ou anodizado nas teclas; • Base com encaixe para acoplamento à haste de sustentação; • Superfícies lisas, com cantos arredondados, sem rebarbas, deformações, soldas expostas ou arestas cortantes; **Componentes integrantes: 01 (uma) lira de 25 teclas, 01 (uma) haste de sustentação compatível com o sistema de encaixe do instrumento e 01 (um) par de baquetas próprias para lira.**	Unidade	12 meses	4	Sim
10	**ESCALETA MUSICAL 32 TECLAS** Instrumento musical de sopro com teclado, tipo escaleta, destinado à iniciação e à prática musical em atividades pedagógicas e apresentações escolares. **Especificações mínimas:** • Teclado com no mínimo 32 (trinta e duas) teclas, em disposição cromática; • Teclas naturais e acidentes visualmente diferenciados; • Corpo em material polimérico rígido, com superfícies lisas, cantos arredondados e sem rebarbas ou arestas cortantes; • Peso máximo do instrumento: 600 g; • Sistema sonoro por palhetas metálicas internas; • Resposta sonora uniforme em toda a extensão do teclado, com correspondência entre as teclas e as respectivas notas; • Dispositivo para drenagem da umidade acumulada no interior do instrumento;	Unidade	12 meses	41	Sim

	• Porta de encaixe para acoplamento do bocal e da mangueira com diâmetro compreendido entre 13 mm e 14 mm; **Componentes integrantes: 01 (um) bocal curto, 01 (uma) mangueira flexível com bocal e 01 (um) estojo rígido ou semirrígido com fechamento e alça para transporte.**				
11	**TROMBONE DE MARCHA EM SI BEMOL** Instrumento musical de sopro da família dos metais, com campana frontal e sistema de válvulas, destinado à execução musical em fanfarras, bandas marciais, desfiles e apresentações. **Especificações mínimas:** • Afinação em Si bemol; • Campana direcionada para a frente; • Sistema composto por 03 (três) pistões de acionamento vertical; • Corpo e campana confeccionados em latão; • Acabamento externo laqueado ou prateado, com proteção contra oxidação e corrosão; • Pistões metálicos, com acionamento uniforme, sem travamentos ou folgas que prejudiquem a execução; • Bombas de afinação removíveis; • Chave para escoamento da umidade acumulada no interior do instrumento; • Superfícies lisas, sem rebarbas, deformações, fissuras ou soldas expostas; **Componentes integrantes: 01 (um) bocal compatível com o instrumento, 01 (um) frasco de óleo lubrificante para pistões e 01 (um) estojo rígido ou semirrígido, com revestimento interno e alça para transporte.**	Unidade	12 meses	4	Sim
12	**TROMBONE DE VARA EM SI BEMOL COM ROTOR** Instrumento musical de sopro da família dos metais, tipo trombone de vara, com rotor para mudança de afinação, destinado à prática musical em fanfarras, bandas escolares, atividades pedagógicas e apresentações. **Especificações mínimas:** • Afinação principal em Si bemol, com rotor para afinação em Fá; • Corpo e campana confeccionados em latão; • Vara telescópica com deslocamento uniforme, sem travamentos, aspereza ou folgas que prejudiquem a execução; • Tubos internos da vara em metal com acabamento cromado ou tratamento superficial de função equivalente; • Rotor metálico acionado por gatilho, com sistema de retorno por mola ou mecanismo equivalente; • Acionamento do rotor uniforme, com vedação suficiente para evitar perda de ar; • Bombas de afinação removíveis; • Chave para escoamento da umidade acumulada no interior do instrumento; • Acabamento externo laqueado ou prateado, com proteção contra oxidação e corrosão; • Peso máximo do instrumento: 2,1 kg; • Superfícies lisas, sem rebarbas, deformações, amassados ou soldas expostas;	Unidade	12 meses	4	Sim

	Componentes integrantes: 01 (um) bocal compatível com o instrumento e 01 (um) estojo rígido ou semirrígido, com revestimento interno e alças para transporte.				
13	**TROMPETE EM SI BEMOL** Instrumento musical de sopro da família dos metais, tipo trompete, destinado à prática musical em fanfarras, bandas escolares, atividades pedagógicas e apresentações. **Especificações mínimas:** • Afinação em Si bemol; • Sistema composto por 03 (três) pistões; • Corpo e campana confeccionados em latão; • Pistões metálicos, com acionamento uniforme e sistema de retorno por molas; • Bombas de afinação removíveis, com anel ou apoio para ajuste da terceira bomba; • Chaves para escoamento da umidade acumulada no interior do instrumento; • Acabamento externo laqueado ou prateado, com proteção contra oxidação e corrosão; • Peso máximo do instrumento: 1,2 kg; • Encaixes firmes, sem folgas ou vazamentos de ar que prejudiquem a execução; • Superfícies lisas, sem rebarbas, deformações, amassados ou soldas expostas; **Componentes integrantes: 01 (um) bocal compatível com o instrumento e 01 (um) estojo rígido ou semirrígido, com revestimento interno e alças para transporte.**	Unidade	12 meses	12	Sim
14	**TROMPA DE MARCHA EM SI BEMOL** Instrumento musical de sopro da família dos metais, tipo trompa de marcha, com campana frontal, destinado à execução musical em fanfarras, bandas marciais, desfiles e apresentações. **Especificações mínimas:** • Afinação em Si bemol; • Campana fixa direcionada para a frente, com diâmetro entre 30 cm e 31 cm; • Sistema composto por 03 (três) pistões de acionamento superior; • Corpo e campana confeccionados em latão; • Pistões confeccionados em cuproníquel, aço inoxidável ou outro material metálico de desempenho equivalente; • Pistões com acionamento uniforme e sistema de retorno por molas, sem travamentos ou folgas que prejudiquem a execução; • Acabamento externo laqueado, com proteção contra oxidação e corrosão; • Superfícies lisas, sem rebarbas, deformações, amassados ou soldas expostas; **Componentes integrantes: 01 (um) bocal compatível com o instrumento, 01 (um) estojo rígido, 01 (um) frasco de óleo lubrificante para pistões e 01 (uma) flanela para limpeza.**	Unidade	12 meses	1	Sim
15	**CLARINETE EM SI BEMOL** Instrumento musical de sopro da família das madeiras, tipo clarinete, destinado à prática musical em fanfarras, bandas escolares, atividades pedagógicas e apresentações.	Unidade	12 meses	6	Sim

	Especificações mínimas: • Afinação em Si bemol; • Sistema de dedilhado Boehm, com 17 (dezessete) chaves e 6 (seis) anéis; • Corpo confeccionado em resina ABS, ebonite ou material sintético de desempenho equivalente; • Estrutura desmontável composta por boquilha, barrilete, corpo superior, corpo inferior e campana; • Encaixes com cortiças naturais ou sintéticas, sem folgas e com vedação adequada; • Chaves metálicas com acabamento niquelado, prateado ou cromado; • Molas metálicas com retorno uniforme das chaves; • Sapatilhas em feltro revestido, couro ou material sintético equivalente, com vedação dos orifícios; • Superfícies lisas, sem rebarbas, deformações, trincas ou desalinhamentos das chaves; **Componentes integrantes: 01 (uma) boquilha, 01 (uma) abraçadeira, 01 (um) protetor de boquilha, 01 (uma) palheta para iniciação musical, 01 (um) pano de limpeza, 01 (um) recipiente de graxa para cortiças e 01 (um) estojo rígido ou semirrígido com divisões internas e alça para transporte.**				
16	**FLAUTA DOCE SOPRANO EM DÓ** Instrumento musical de sopro tipo flauta doce soprano, destinado à iniciação e à prática musical em atividades pedagógicas e apresentações escolares. **Especificações mínimas:** • Afinação em Dó; • Sistema de digitação barroca; • Corpo confeccionado em resina ABS ou material polimérico de desempenho equivalente; • Estrutura composta por 03 (três) partes desmontáveis: cabeça, corpo e pé; • Comprimento aproximado entre 32 cm e 33 cm; • Encaixes firmes, sem folgas que prejudiquem a vedação ou a emissão sonora; • Resposta sonora uniforme na extensão própria da flauta doce soprano; • Superfícies e bordas dos orifícios lisas, sem rebarbas, trincas, deformações ou arestas cortantes; • Material lavável, permitindo a higienização do instrumento; Componentes integrantes: 01 (uma) capa protetora, 01 (uma) tabela de digitação e 01 (uma) vareta de limpeza.	Unidade	12 meses	60	Sim
17	**FLAUTA TRANSVERSAL EM DÓ** Instrumento musical de sopro tipo flauta transversal, destinado à iniciação e à prática musical em fanfarras, bandas e apresentações escolares, adequado à utilização por estudantes do Ensino Fundamental. **Especificações mínimas:** • **Afinação:** em Dó (C); • **Sistema de digitação:** Boehm, com chaves fechadas (platôs fechados);	Unidade	12 meses	4	Sim

	• **Corpo:** confeccionado em metal, com acabamento niquelado, prateado ou revestimento de resistência equivalente à corrosão; • **Estrutura:** composta por 03 (três) partes desmontáveis: cabeça, corpo e pé; • **Extensão:** padrão de flauta transversal em Dó, com pé em Dó; • **Mecanismo:** chaves metálicas com acionamento suave, molas resistentes e funcionamento uniforme; • **Sapatilhas:** resistentes, devidamente ajustadas, proporcionando vedação adequada dos orifícios; • **Sonoridade:** emissão sonora uniforme, com resposta adequada em toda a extensão do instrumento; • **Acabamento:** superfícies lisas, sem rebarbas, trincas, deformações, oxidação ou arestas cortantes; **Componentes integrantes: 01 (um) estojo rígido de proteção, 01 (uma) vareta de limpeza e 01 (um) pano para higienização do instrumento.**				
18	**PALHETA PARA SAXOFONE ALTO** Palheta destinada à utilização em boquilhas de saxofone alto em Mi bemol, para práticas musicais, atividades pedagógicas e apresentações. **Especificações mínimas:** • Compatível com boquilhas de saxofone alto em Mi bemol; • Graduação de dureza 1,5 ou 2,0; • Confeccionada em cana natural ou material sintético próprio para palhetas musicais; • Formato e dimensões próprios para saxofone alto; • Corte simétrico, com base plana e ponta uniforme; • Superfície lisa, sem farpas, trincas, rachaduras, deformações ou irregularidades que prejudiquem a vibração ou o encaixe na boquilha.	Unidade	12 meses	10	Sim
19	**PALHETA PARA CLARINETE** Palheta destinada à utilização em boquilhas de clarinete soprano em Si bemol, para práticas musicais, atividades pedagógicas e apresentações. **Especificações mínimas:** • Compatível com boquilhas de clarinete soprano em Si bemol; • Graduação de dureza 1,5 ou 2,0; • Confeccionada em cana natural ou material sintético próprio para palhetas musicais; • Formato e dimensões próprios para clarinete soprano; • Corte simétrico, com base plana e ponta uniforme; • Superfície lisa, sem farpas, trincas, rachaduras, deformações ou irregularidades que prejudiquem a vibração ou o encaixe na boquilha.	Unidade	12 meses	10	Sim
20	**EUPHONIUM / BOMBARDINO EM SI BEMOL** Instrumento musical de sopro da família dos metais, tipo euphonium ou bombardino, destinado à prática musical em fanfarras, bandas escolares, atividades pedagógicas e apresentações. **Especificações mínimas:** • Afinação em Si bemol; • Campana direcionada para cima; • Sistema composto por, no mínimo, 03 (três) pistões de acionamento	Unidade	12 meses	2	Sim

	vertical; • Corpo e campana confeccionados em latão; • Pistões metálicos, com acionamento uniforme e sistema de retorno por molas; • Bombas de afinação removíveis, sem folgas ou vazamentos de ar que prejudiquem a execução; • Pelo menos 01 (uma) chave para escoamento da umidade acumulada no interior do instrumento; • Acabamento externo laqueado ou prateado, com proteção contra oxidação e corrosão; • Peso máximo do instrumento: 3,6 kg; • Superfícies lisas, sem rebarbas, deformações, amassados ou soldas expostas; **Componentes integrantes: 01 (um) bocal compatível com o instrumento e 01 (um) estojo rígido ou semirrígido, com revestimento interno e alça para transporte.**				
21	**TUBA EM SI BEMOL 3/4** Instrumento musical de sopro da família dos metais, tipo tuba em tamanho 3/4, destinado à prática musical em fanfarras, bandas escolares, atividades pedagógicas e apresentações. **Especificações mínimas:** • Afinação em Si bemol; • Tamanho 3/4; • Campana direcionada para cima; • Sistema composto por, no mínimo, 03 (três) pistões de acionamento vertical; • Corpo e campana confeccionados em latão; • Pistões metálicos, com acionamento uniforme e sistema de retorno por molas; • Bombas de afinação removíveis, sem folgas ou vazamentos de ar que prejudiquem a execução; • Chave para escoamento da umidade acumulada no interior do instrumento; • Acabamento externo laqueado ou prateado, com proteção contra oxidação e corrosão; • Peso máximo do instrumento: 7,2 kg; • Superfícies lisas, sem rebarbas, deformações, amassados ou soldas expostas; **Componentes integrantes: 01 (um) bocal compatível com o instrumento e 01 (um) estojo rígido ou semirrígido, com revestimento interno, alças e rodízios para transporte.**	Unidade	12 meses	2	Sim
22	**KIT DE REPOSIÇÃO PARA ESCALETA DE 32 TECLAS — MANGUEIRA E BOCAL** Conjunto de acessórios destinado à reposição dos componentes de sopro de escaletas musicais de 32 teclas. **Especificações mínimas:** • Conjunto composto por 01 (uma) mangueira flexível de extensão com bocal integrado e 01 (um) bocal curto para execução direta; • Mangueira com comprimento mínimo de 60 cm; • Componentes confeccionados em material polimérico atóxico, próprio para contato oral;	Kit	12 meses	25	Sim

	• Material lavável e resistente à higienização com água e sabão neutro; • Mangueira com flexibilidade uniforme, sem estrangulamentos que prejudiquem a passagem do ar; • Superfícies lisas, sem rebarbas, rachaduras, deformações ou arestas cortantes; **Conectores próprios para acoplamento em portas de encaixe com diâmetro entre 13 mm e 14 mm, com adaptador ou sistema de ajuste, quando necessário, assegurando encaixe por pressão, fixação firme e vedação adequada, sem folgas ou vazamentos de ar.**				
23	**VIOLINO ACÚSTICO TAMANHO 3/4** Instrumento musical acústico de cordas friccionadas, tamanho 3/4, destinado à iniciação, à prática musical e à participação de estudantes em ensaios e apresentações de orquestras escolares. **Especificações mínimas:** • Tamanho 3/4; • Corpo acústico em madeira, com tampo superior maciço em abeto ou madeira tonal de desempenho equivalente; • Fundo e faixas laterais em bordo ou madeira tonal de desempenho equivalente; • Espelho em ébano ou madeira de dureza e estabilidade dimensional equivalentes, com superfície lisa e uniforme; • Cravelhas, queixeira e estandarte em madeira ou material sintético próprio para instrumentos de cordas; • Estandarte equipado com 04 (quatro) microafinadores, um para cada corda; • Cavalete em madeira, ajustado às dimensões do instrumento; • Encordoamento completo, composto por 04 (quatro) cordas instaladas; • Acabamento externo envernizado, uniforme, sem trincas, rebarbas, deformações ou falhas de colagem; • Arco compatível com violino tamanho 3/4, confeccionado em madeira ou material composto, com crina natural ou sintética, talão e mecanismo funcional para regulagem da tensão; **Componentes integrantes: 01 (um) violino acústico tamanho 3/4, 01 (um) arco, 01 (um) breu e 01 (um) estojo com revestimento interno, compartimento para acessórios, suporte para arco, fechamento e alças para transporte.**	Unidade	12 meses	10	Sim
24	**VIOLÃO ACÚSTICO JUVENIL 3/4 COM CAPA E AFINADOR** Instrumento musical acústico de cordas dedilhadas, tamanho 3/4, destinado à iniciação, à prática musical e à participação de estudantes em atividades pedagógicas, ensaios e apresentações. **Especificações mínimas:** • Tamanho 3/4, com comprimento de escala entre 570 mm e 590 mm; • Formato acústico clássico; • Tampo, fundo e faixas laterais confeccionados em madeira maciça, laminada ou compensada própria para instrumentos musicais; • Braço em madeira, com estrutura estável e sem empenamentos; • Escala e cavalete em madeira ou material de estabilidade e resistência equivalentes; • Mínimo de 18 (dezoito) trastes metálicos, alinhados, polidos e sem extremidades cortantes;	Unidade	12 meses	20	Sim

	• Tarraxas com disposição 3 + 3, próprias para cordas de náilon, com funcionamento uniforme e retenção da afinação; • Encordoamento composto por 06 (seis) cordas de náilon instalado; • Acabamento externo fosco ou brilhante, uniforme, sem bolhas, fissuras, rebarbas, deformações ou falhas de colagem; • Capa em tecido sintético, compatível com violão tamanho 3/4, com fechamento por zíper, alça de mão, 02 (duas) alças ajustáveis para transporte nas costas e bolso externo; • Afinador eletrônico tipo clipe, com captação por vibração, visor digital e modo de afinação cromática; **Componentes integrantes: 01 (um) violão acústico tamanho 3/4, 01 (uma) capa para transporte e 01 (um) afinador eletrônico com bateria.**				
25	**AFINADOR DIGITAL CROMÁTICO DE CLIPE PARA INSTRUMENTOS DE CORDA** Afinador eletrônico destinado à afinação de violão, guitarra, baixo, violino, ukulele e outros instrumentos de corda, mediante captação das vibrações do instrumento. **Especificações mínimas:** • Sistema de afinação cromática; • Frequência de referência: Lá = 440 Hz; • Captação por sensor de vibração integrado ao clipe; • Precisão de afinação de, no mínimo, ± 1 cent; • Visor digital retroiluminado, com indicação da nota detectada e sinalização visual de afinação abaixo, acima ou no ponto correto; • Clipe com articulação ajustável para posicionamento do visor; • Pontos de contato do clipe revestidos com borracha, silicone ou material equivalente, para evitar danos à superfície do instrumento; • Função de desligamento automático; • Corpo em material polimérico; • Alimentação por bateria substituível; **Componentes integrantes: 01 (um) afinador digital cromático de clipe e 01 (uma) bateria compatível instalada ou fornecida com o equipamento.**	Unidade	12 meses	20	Sim
26	**ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO DE NÁILON** Jogo completo de cordas destinado à reposição em violão acústico clássico de seis cordas. **Especificações mínimas:** • Conjunto composto por 06 (seis) cordas; • Tensão média; • Cordas agudas — 1ª Mi, 2ª Si e 3ª Sol — confeccionadas em monofilamento de náilon, com superfície uniforme; • Cordas graves — 4ª Ré, 5ª Lá e 6ª Mi — com núcleo multifilamentar de náilon e revestimento helicoidal em cobre, liga de cobre ou metal prateado; • Diâmetro uniforme ao longo de cada corda, sem emendas, deformações ou irregularidades; • Extremidades sem terminal esférico, próprias para fixação por amarração no cavalete; **Cordas identificadas individualmente quanto à respectiva posição no instrumento.**	Unidade	3 meses	25	Sim

27	**ENCORDOAMENTO PARA VIOLINO TAMANHO 3/4** Jogo completo de cordas destinado à reposição em violino acústico tamanho 3/4. **Especificações mínimas:** • Compatível com violino tamanho 3/4; • Conjunto composto por 04 (quatro) cordas correspondentes às notas Mi, Lá, Ré e Sol; • Tensão média; • Cordas confeccionadas com núcleo em aço ou material sintético próprio para instrumentos de cordas friccionadas; • Revestimento metálico nas cordas que o exijam, em alumínio, aço, cromo, níquel, prata ou liga metálica de desempenho equivalente; • Terminações compatíveis com estandarte e microafinadores de violino; • Diâmetro uniforme ao longo de cada corda, sem emendas, oxidação, deformações ou irregularidades; **Cordas identificadas individualmente quanto à respectiva nota e posição no instrumento.**	Unidade	3 meses	25	Sim
28	**ESTANTE PARA PARTITURA DOBRÁVEL COM BOLSA DE TRANSPORTE** Estante musical dobrável e portátil, destinada ao apoio de partituras, métodos, cifras e pastas durante aulas, ensaios e apresentações, permitindo utilização por músicos sentados ou em pé. **Especificações mínimas:** • Estrutura metálica dobrável e retrátil; • Haste telescópica com regulagem de altura, alcançando posição mínima igual ou inferior a 65 cm e máxima igual ou superior a 120 cm, medidas do piso à base do apoio para partitura; • Apoio para partitura com dimensões mínimas de 40 cm de largura e 25 cm de altura; • Apoio com inclinação ajustável e sistema de travamento; • Prendedores integrados para fixação de folhas e pastas; • Base articulada em formato de tripé; • Ponteiras antiderrapantes nos pontos de contato com o piso; • Capacidade para suportar carga mínima de 1,5 kg, sem descida involuntária da haste ou alteração da inclinação; • Acabamento superficial com proteção contra oxidação e corrosão; **Componentes integrantes: 01 (uma) estante para partitura e 01 (uma) bolsa de transporte em tecido sintético, com fechamento e alça.**	Unidade	12 meses	50	Sim
29	**ESTANTE PARA PARTITURA EM MADEIRA** Estante musical destinada ao apoio de partituras, métodos, cifras e cadernos durante aulas, ensaios e apresentações. **Especificações mínimas:** • Prancheta confeccionada em madeira maciça, MDF, compensado ou painel de madeira de resistência equivalente; • Pedestal ou estrutura de sustentação confeccionado em madeira ou metal; • Altura ajustável, alcançando posição mínima igual ou inferior a 90 cm e máxima igual ou superior a 140 cm, medidas do piso à base da prancheta; • Prancheta com dimensões mínimas de 40 cm de largura e 30 cm de altura; • Prancheta com inclinação ajustável e sistema de travamento;	Unidade	12 meses	50	Sim

	• Borda inferior para apoio de partituras, métodos e cadernos; • Base fixa, articulada, retrátil ou em formato de tripé, com estabilidade adequada durante o uso; • Pontos de contato com o piso dotados de proteção antiderrapante; • Acabamento selado, envernizado, pintado ou revestido; • Superfícies lisas, sem rebarbas, trincas, deformações ou arestas cortantes;				

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas:

4.1. Utilização exclusiva dos instrumentos e materiais atualmente disponíveis nas unidades escolares: consistiria no aproveitamento do acervo existente, incluindo os instrumentos obtidos por empréstimo, sem realização de nova aquisição. Essa alternativa mostra-se insuficiente diante da situação atual das unidades beneficiadas.

Na **Escola Municipal Professora Ana Zenun Messias Vieira**, os únicos instrumentos atualmente disponíveis são flautas, em quantidade insuficiente para a formação da futura Orquestra Escolar, além de já se encontrarem destinadas às atividades desenvolvidas pela unidade.

Na **Escola Municipal Iolanda Capobianco Viana**, a fanfarra não dispõe de instrumentos próprios, utilizando instrumentos emprestados sempre que necessita realizar apresentações, o que impede que o projeto disponha de estrutura instrumental própria e permanente.

Na **Escola Municipal Cônego Artur**, existem alguns instrumentos de percussão, porém são materiais antigos, submetidos a uso prolongado e insuficientes tanto em condições de utilização quanto em quantitativo para o funcionamento adequado da fanfarra, havendo ainda categorias de instrumentos que não estão disponíveis.

Quanto à unidade de ensino localizada no **Bairro Posses**, a demanda refere-se à implantação de uma nova Fanfarra Escolar, sendo necessária a formação de sua estrutura instrumental.

Dessa forma, o aproveitamento exclusivo do acervo atualmente existente não é capaz de atender à criação e à estruturação da Orquestra Escolar, à implantação da nova fanfarra e à manutenção e expansão dos projetos já existentes.

4.2. Recuperação e manutenção dos instrumentos musicais existentes: consistiria na recuperação dos equipamentos disponíveis nas unidades escolares, quando tecnicamente viável, buscando prolongar sua vida útil e permitir seu reaproveitamento.

Entretanto, essa alternativa não representa solução suficiente para toda a demanda, especialmente diante das condições de desgaste dos instrumentos da Escola Municipal Cônego Artur, da inexistência de instrumentos próprios na Escola Municipal Iolanda Capobianco Viana e da necessidade de implantação de novas formações musicais.

Eventuais instrumentos que apresentem condições de recuperação poderão ser reaproveitados, mediante avaliação específica, sem prejuízo da aquisição dos equipamentos necessários ao atendimento da demanda.

4.3. Aquisição integral e imediata dos quantitativos estimados: consistiria na aquisição de todos os instrumentos, acessórios, componentes, insumos de reposição e equipamentos de apoio previstos, com fornecimento concentrado. Essa alternativa poderia ocasionar formação antecipada de estoque, maior necessidade de espaço para armazenamento e aquisição de materiais de consumo e reposição antes da efetiva necessidade de utilização.

4.4. Registro de Preços para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado e sob demanda: possibilita a realização das aquisições conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria Municipal de Educação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo a implantação dos novos projetos, a estruturação e o desenvolvimento dos projetos existentes e a reposição gradual dos materiais sujeitos a consumo, desgaste ou perda de funcionalidade.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se compatível com a necessidade identificada, pois permite aquisições futuras e eventuais, reduz a necessidade de formação antecipada de estoque e possibilita adequar os pedidos às necessidades efetivas de implantação, manutenção e desenvolvimento dos projetos de educação musical.

Assim, dentre as alternativas analisadas, adota-se como solução o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, acessórios, componentes, insumos de reposição e equipamentos de apoio, com fornecimento parcelado e sob demanda**.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A futura contratada deverá possuir objeto social pertinente e compatível com o objeto da contratação.

5.2 A futura contratada deverá atender às condições gerais de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira aplicáveis à contratação.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores estimados por item encontram-se consolidados na tabela a seguir, acompanhada da documentação comprobatória da pesquisa de preços integrante do processo administrativo.

VALORES ESTIMADOS COM BASE NA PESQUISA DE PREÇOS – METODOLOGIA: MEDIANA DOS PREÇOS OBTIDOS							
RELAÇÃO DE ITENS – INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS							
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Garantia**	**Quant.**	**Catálogo**	**Valor Mediano de Referência Unitário**	**Valor Total Estimado**

1	PAR DE PRATOS MUSICAIS PARA FANFARRA ESCOLAR 12 POLEGADAS	Par	12 meses	8	Sim	R$ 289,00	R$ 2.312,00
2	PAR DE PRATOS MUSICAIS PARA FANFARRA ESCOLAR 14 POLEGADAS	Par	12 meses	1	Sim	R$ 460,68	R$ 460,68
3	CAIXA TENOR INFANTIL 12 POLEGADAS COM COLETE	Unidade	12 meses	16	Sim	R$ 949,00	R$ 15.184,00
4	CAIXA TENOR DE MARCHA 12 POLEGADAS	Unidade	12 meses	1	Sim	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
5	BUMBO DE MARCHA 14 POLEGADAS COM COLETE	Unidade	12 meses	8	Sim	R$ 1.390,00	R$ 11.120,00
6	BUMBO DE MARCHA 14 POLEGADAS	Unidade	12 meses	1	Sim	R$ 840,00	R$ 840,00
7	PAR DE BAQUETAS PARA CAIXA DE FANFARRA	Par	12 meses	16	Sim	R$ 29,00	R$ 464,00
8	PAR DE BAQUETAS PARA BUMBO COM PONTA DE FELTRO	Par	12 meses	8	Sim	R$ 67,98	R$ 543,84
9	LIRA DE 25 TECLAS EM ALUMÍNIO	Unidade	12 meses	4	Sim	R$ 1.290,00	R$ 5.160,00
10	ESCALETA MUSICAL 32 TECLAS	Unidade	12 meses	41	Sim	R$ 136,00	R$ 5.576,00
11	TROMBONE DE MARCHA EM SI BEMOL	Unidade	12 meses	4	Sim	R$ 3.650,00	R$ 14.600,00
12	TROMBONE DE VARA EM SI BEMOL COM ROTOR	Unidade	12 meses	4	Sim	R$ 3.100,00	R$ 12.400,00
13	TROMPETE EM SI BEMOL	Unidade	12 meses	12	Sim	R$ 1.160,91	R$ 13.930,92
14	TROMPA DE MARCHA EM SI BEMOL	Unidade	12 meses	1	Sim	R$ 5.120,58	R$ 5.120,58
15	CLARINETE EM SI BEMOL	Unidade	12 meses	6	Sim	R$ 1.308,00	R$ 7.848,00
16	FLAUTA DOCE SOPRANO EM DÓ	Unidade	12 meses	60	Sim	R$ 59,90	R$ 3.594,00
17	FLAUTA TRANSVERSAL EM DÓ	Unidade	12 meses	4	Sim	R$ 1.290,00	R$ 5.160,00
18	PALHETA PARA SAXOFONE ALTO	Unidade	12 meses	10	Sim	R$ 39,00	R$ 390,00
19	PALHETA PARA CLARINETE	Unidade	12 meses	10	Sim	R$ 29,80	R$ 298,00
20	EUPHONIUM / BOMBARDINO EM SI BEMOL	Unidade	12 meses	2	Sim	R$ 3.520,80	R$ 7.041,60
21	TUBA EM SI BEMOL 3/4	Unidade	12 meses	2	Sim	R$ 9.000,00	R$ 18.000,00

22	KIT DE REPOSIÇÃO PARA ESCALETA DE 32 TECLAS – MANGUEIRA E BOCAL	Kit	12 meses	25	Sim	R$ 30,95	R$ 773,75
23	VIOLINO ACÚSTICO TAMANHO 3/4	Unidade	12 meses	10	Sim	R$ 800,00	R$ 8.000,00
24	VIOLÃO ACÚSTICO JUVENIL 3/4 COM CAPA E AFINADOR	Unidade	12 meses	20	Sim	R$ 745,00	R$ 14.900,00
25	AFINADOR DIGITAL CROMÁTICO DE CLIPE PARA INSTRUMENTOS DE CORDA	Unidade	12 meses	20	Sim	R$ 62,00	R$ 1.240,00
26	ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO DE NÁILON	Unidade	3 meses	25	Sim	R$ 55,00	R$ 1.375,00
27	ENCORDOAMENTO PARA VIOLINO TAMANHO 3/4	Unidade	3 meses	25	Sim	R$ 60,00	R$ 1.500,00
28	ESTANTE PARA PARTITURA DOBRÁVEL COM BOLSA DE TRANSPORTE	Unidade	12 meses	50	Sim	R$ 73,13	R$ 3.656,50
29	ESTANTE PARA PARTITURA EM MADEIRA	Unidade	12 meses	50	Sim	R$ 360,00	R$ 18.000,00

TOTAL GLOBAL R$ 180.888,87

Responsável pelo orçamento: Júlio Cesar Santos Alves.

Com base nos preços unitários estimados pela mediana e nos quantitativos consolidados, o valor global estimado da contratação é de **R$ 180.888,87 (cento e oitenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos).**

A pesquisa de preços foi realizada mediante consultas a contratações públicas, pesquisas em sítios eletrônicos e obtenção de proposta comercial junto a fornecedor especializado. As referências consultadas e os respectivos documentos comprobatórios encontram-se registrados no relatório do Banco de Preços, integrante da instrução do processo administrativo.

7 – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Proj/Atividade: 2095 - MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL
Classificação econômica: 44905200 – Equipamento e Material Permanente
Dotação: 12.361.0025.44905200.2095
Fonte de Recursos: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
Ficha: 124

Proj/Atividade: 2095 - MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL
Classificação econômica: 33903000-Material de Consumo
Dotação: 12.361.0025.33903000.2095
Fonte de Recursos: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
Ficha: 119

Proj/Atividade: 2253 - MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL 30%
Classificação econômica: 33903000-Material de Consumo
Dotação: 12.361.0025.33903000.2253
Fonte de Recursos: 1.542.000.0000 Transferências do FUNDEB-Complem. Da União

2.546.000.0000 Transferências do FUNDEB-Complem. Da União ETI
Ficha: 129

Proj/Atividade: 2253 - MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL 30%
Classificação econômica: 44905200 – Equipamento e Material Permanente
Dotação: 12.361.0025.44905200.2253
Fonte de Recursos: 1.542.000.0000Transferências do FUNDEB-Complem. Da União
2.546.000.0000 Transferências do FUNDEB-Complem. Da União ETI
Ficha: 131

Proj/Atividade: 2038 - MANUT.ATIV. DA CULTURA
Classificação econômica: 33903000-Material de Consumo
Dotação: 13.392.0058.33903000.2038
Fonte de Recursos: 1.500.000.0000 Outros Recursos não Vinculados
1.719.000.0000 Transf Pol Nac Aldir Blanc Fomento Cult
Ficha: 377

Proj/Atividade: 2038 - MANUT.ATIV. DA CULTURA
Classificação econômica: 44905200 –Equipamento e Material Permanente
Dotação: 13.392.0058. 44905200.2038
Fonte de Recursos: 1.500.000.0000 Outros Recursos não Vinculados
1.719.000.0000 Transf Pol Nac Aldir Blanc Fomento Cult
Ficha: 382

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da presente contratação foi organizado em 29 (vinte e nove) itens distintos, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço por item, com adjudicação por item**, para formação da Ata de Registro de Preços.

A opção pelo parcelamento fundamenta-se na natureza divisível do objeto, na diversidade dos produtos e nas características do mercado fornecedor. Embora os materiais possuam finalidade comum, apresentam características técnicas próprias e podem ser fornecidos por empresas distintas, sem comprometer a funcionalidade dos instrumentos e equipamentos.

A adjudicação por item possibilitará a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos do mercado musical, favorecendo também a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, que poderão concorrer conforme sua capacidade financeira, comercial e operacional, sem a obrigatoriedade de fornecer produtos de diferentes categorias.

Sob o aspecto econômico, essa modelagem amplia a competitividade, reduz possíveis custos de intermediação comercial e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para cada item.

Sob o aspecto operacional, a contratação de diferentes fornecedores reduz os riscos decorrentes da concentração do fornecimento. Eventuais atrasos, indisponibilidade de produtos ou

ocorrência de itens desertos ou fracassados não impedirão, necessariamente, o prosseguimento da aquisição dos demais materiais.

Ressalta-se que a adjudicação por item não impede que uma mesma empresa seja vencedora de diversos itens, preservando a possibilidade de ganhos de escala e entregas consolidadas.

A modelagem adotada encontra respaldo nos arts. 18, § 1º, inciso VIII, 40, inciso V, alínea "b", e § 2º, e 82, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, considera-se que a adjudicação por item representa a solução mais adequada à contratação, conciliando a ampliação da competitividade, a economicidade e a eficiência administrativa.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão da respectiva Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, observados os quantitativos máximos registrados.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- **Estruturação das formações musicais:** disponibilizar os instrumentos, acessórios e equipamentos necessários à implantação da Orquestra Escolar da Escola Municipal Professora Ana Zenun Messias Vieira e da Fanfarra Escolar da unidade localizada no Bairro Posses.

- **Disponibilidade de instrumentos próprios:** assegurar à Escola Municipal Iolanda Capobianco Viana instrumentos adequados ao funcionamento de sua fanfarra, reduzindo a dependência de equipamentos emprestados.

- **Renovação dos instrumentos musicais:** substituir os equipamentos desgastados da Escola Municipal Cônego Artur, proporcionando condições adequadas para a continuidade das atividades da fanfarra escolar.

- **Adequação aos estudantes:** disponibilizar instrumentos compatíveis com a faixa etária e as condições físicas dos alunos, observados os requisitos de ergonomia, peso, conforto e segurança durante sua utilização.

- **Qualidade e funcionalidade:** assegurar o fornecimento de instrumentos e acessórios com características técnicas adequadas às atividades pedagógicas, aos ensaios, desfiles e apresentações.

- **Continuidade das atividades:** garantir a disponibilidade dos materiais necessários ao desenvolvimento regular dos projetos de educação musical, reduzindo o risco de interrupções por insuficiência ou desgaste dos equipamentos.

- **Eficiência administrativa:** permitir a realização de fornecimentos parcelados e sob demanda, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

- **Racionalização dos recursos:** evitar aquisições antecipadas e a formação de estoques desnecessários, mediante planejamento das solicitações e utilização adequada dos instrumentos e acessórios.

- **Economicidade:** buscar condições comerciais vantajosas mediante a adoção do critério de julgamento de menor preço por item, observando os preços de referência apurados pela mediana, a ampliação da competitividade e a participação de fornecedores especializados, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E ELEMENTOS COMPLEMENTARES

10.1 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

(**X**) Não se aplica
( ) Aplica, justifique:
Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da solução, uma vez que o fornecimento dos instrumentos musicais, acessórios, materiais de reposição e equipamentos de apoio poderá ser realizado de forma autônoma, sem depender da formalização de outros contratos para o atendimento das necessidades das fanfarras e da orquestra escolar da Rede Municipal de Ensino.

10.2 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, não se identifica a necessidade de realização de obras, instalações especiais ou adaptações estruturais para a execução do objeto.

As providências administrativas compreendem a designação formal dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, a orientação dos servidores quanto aos critérios de recebimento e aceitação dos produtos e a organização dos espaços destinados ao armazenamento e à distribuição dos materiais às unidades escolares.

10.3 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais relacionados à contratação decorrem principalmente da geração de resíduos de embalagens e do descarte de instrumentos, acessórios e componentes que atinjam o final de sua vida útil.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observados o acondicionamento adequado dos produtos, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, o reaproveitamento dos materiais, quando possível, e a adoção de práticas de conservação e manutenção dos instrumentos, visando prolongar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições prematuras.

11 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é necessária, adequada ao atendimento do interesse público e técnica, econômica e operacionalmente viável.

A solução escolhida, consistente na aquisição de instrumentos musicais, acessórios, materiais de reposição e equipamentos de apoio, distribuídos em 29 (vinte e nove) itens, destina-se à implantação de novas formações musicais, à substituição de instrumentos desgastados e à disponibilização de equipamentos próprios às fanfarras e à orquestra das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado e sob demanda, possibilitará o atendimento das necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, a redução da formação de estoques desnecessários e a racionalização da aplicação dos recursos públicos.

A estimativa dos preços foi realizada mediante a utilização da mediana dos valores obtidos na pesquisa de mercado, observadas as especificações técnicas e os quantitativos consolidados. A modelagem selecionada prevê o **critério de julgamento de menor preço por item, com adjudicação por item**, visando ampliar a competitividade, favorecer a participação de fornecedores especializados e de empresas de menor porte e proporcionar melhores condições econômicas à Administração, conforme fundamentação apresentada no item 8 deste Estudo Técnico Preliminar.

Diante do exposto, considera-se viável o prosseguimento da contratação, com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das demais providências necessárias à realização do procedimento licitatório.

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade administrativa identificada, as especificações e os quantitativos consolidados, o levantamento de mercado, os requisitos da contratação, a divisão do objeto em 29 (vinte e nove) itens e os resultados pretendidos, conclui-se que a solução proposta apresenta viabilidade técnica, econômica e operacional.

A contratação compreende o fornecimento de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações técnicas constantes do processo.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da necessidade de fornecimento parcelado e sob demanda, das diferentes necessidades das unidades escolares e da dificuldade de definir previamente, com exatidão, o momento e o quantitativo de cada solicitação.

A adoção do **critério de julgamento de menor preço por item, com adjudicação por item**, considera a diversidade dos produtos e a segmentação do mercado fornecedor, buscando ampliar a competitividade, favorecer a participação de empresas de menor porte e proporcionar melhores condições econômicas à Administração.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação nos moldes estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

Conforme estabelecido no §1º do artigo 18 da Lei 14.133/21, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) deve elucidar tanto o problema que se pretende solucionar quanto a melhor abordagem para fazê-lo, possibilitando assim a avaliação da viabilidade técnica e econômica da proposta de contratação.

Dos treze incisos do artigo 18, conforme determina o §2º do mesmo dispositivo legal, cinco são de cumprimento obrigatório: I, IV, VI, VIII e XIII. A Administração, por sua vez, precisa justificar a ausência de quaisquer outros elementos que não tenham sido abordados no ETP.

Nestes termos:

Considerando que se trata da aquisição de instrumentos musicais, acessórios, materiais de reposição e equipamentos de apoio destinados às fanfarras e à orquestra escolar das unidades da Rede Municipal de Ensino, o objeto é considerado de **complexidade média**;

Considerando a descrição detalhada do objeto que se pretende contratar, a demanda apresentada, aferição do preço de mercado, disposições sobre o fornecimento, dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Justifica-se a elaboração de ETP simplificado com os elementos previstos nos incisos I, III, IV, VI, VIII e XIII do §1º, do artigo 18, da Lei 14.133/2021.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que, com base no Estudo Técnico Preliminar, esta contratação se encontra:
(**X**) Viável
( ) Inviável

Campestre/MG, 24 de novembro de 2026.

VINICIOS HENRIQUE SILVA BRUNO:08659394623
Assinado de forma digital por VINICIOS HENRIQUE SILVA BRUNO:08659394623
Dados: 2026.11.24 12:27:45 -03'00'

Vinícios Henrique Silva Bruno
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Contrato

gov.br
Documento assinado digitalmente
JULIO CESAR SANTOS ALVES
Data: 24/11/2026 12:22:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Júlio Cesar Santos Alves
Responsável pelo Estudo Técnico
Fiscal do Contrato

Relatório Resumido de Cotação: INSTRUMENTOS MUSICAIS FANFARRA

Pesquisa realizada entre 17/06/2026 08:34:58 e 19/11/2026 08:04:13

Relatório gerado no dia 19/11/2026 08:33:23 (IP: 187.73.160.162)

Observações Gerais: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FANFARRAS ESCOLARES.

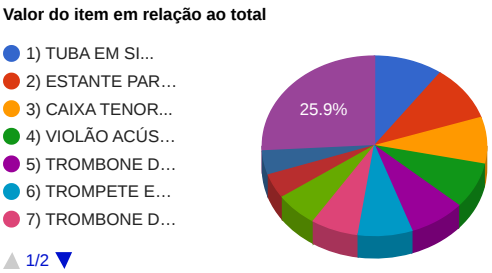
Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) PAR DE PRATOS MUSICAIS PARA FANFARRA ESCOLAR 12 POLEGADAS	3	8 Pares	R$ 289,00 (un)	-	R$ 289,00	1,3%	R$ 2.312,00
2) PAR DE PRATOS MUSICAIS PARA FANFARRA ESCOLAR 14 POLEGADAS	4	1 Par	R$ 460,68 (un)	-	R$ 460,68	0,3%	R$ 460,68
3) CAIXA TENOR INFANTIL 12 POLEGADAS COM COLETE	3	16 Unidades	R$ 949,00 (un)	-	R$ 949,00	8,4%	R$ 15.184,00
4) CAIXA TENOR DE MARCHA 12 POLEGADAS	3	1 Unidade	R$ 1.400,00 (un)	-	R$ 1.400,00	0,8%	R$ 1.400,00
5) BUMBO DE MARCHA 14 POLEGADAS COM COLETE	3	8 Unidades	R$ 1.390,00 (un)	-	R$ 1.390,00	6,1%	R$ 11.120,00
6) BUMBO DE MARCHA 14 POLEGADAS	3	1 Unidade	R$ 840,00 (un)	-	R$ 840,00	0,5%	R$ 840,00
7) PAR DE BAQUETAS PARA CAIXA DE FANFARRA	3	16 Pares	R$ 29,00 (un)	-	R$ 29,00	0,3%	R$ 464,00
8) PAR DE BAQUETAS PARA BUMBO COM PONTA DE FELTRO	4	8 Pares	R$ 67,98 (un)	-	R$ 67,98	0,3%	R$ 543,84
9) LIRA DE 25 TECLAS EM ALUMÍNIO	3	4 Unidades	R$ 1.290,00 (un)	-	R$ 1.290,00	2,9%	R$ 5.160,00
10) ESCALETA MUSICAL 32 TECLAS	4	41 Unidades	R$ 136,00 (un)	-	R$ 136,00	3,1%	R$ 5.576,00
11) TROMBONE DE MARCHA EM SI BEMOL	3	4 Unidades	R$ 3.650,00 (un)	-	R$ 3.650,00	8,1%	R$ 14.600,00
12) TROMBONE DE VARA EM SI BEMOL COM ROTOR	3	4 Unidades	R$ 3.100,00 (un)	-	R$ 3.100,00	6,9%	R$ 12.400,00
13) TROMPETE EM SI BEMOL	3	12 Unidades	R$ 1.160,91 (un)	-	R$ 1.160,91	7,7%	R$ 13.930,92
14) TROMPA DE MARCHA EM SI BEMOL	4	1 Unidade	R$ 5.120,58 (un)	-	R$ 5.120,58	2,8%	R$ 5.120,58

15) CLARINETE EM SI BEMOL	5	6 Unidades	R$ 1.308,00 (un)	-	R$ 1.308,00	4,3%	R$ 7.848,00
16) FLAUTA DOCE SOPRANO EM DÓ	3	60 Unidades	R$ 59,90 (un)	-	R$ 59,90	2%	R$ 3.594,00
17) FLAUTA TRANSVERSAL EM DÓ	3	4 Unidades	R$ 1.290,00 (un)	-	R$ 1.290,00	2,9%	R$ 5.160,00
18) PALHETA PARA SAXOFONE ALTO	3	10 Unidades	R$ 39,00 (un)	-	R$ 39,00	0,2%	R$ 390,00
19) PALHETA PARA CLARINETE	3	10 Unidades	R$ 29,80 (un)	-	R$ 29,80	0,2%	R$ 298,00
20) EUPHONIUM / BOMBARDINO EM SI BEMOL	6	2 Unidades	R$ 3.520,80 (un)	-	R$ 3.520,80	3,9%	R$ 7.041,60
21) TUBA EM SI BEMOL 3/4	5	2 Unidades	R$ 9.000,00 (un)	-	R$ 9.000,00	10%	R$ 18.000,00
22) KIT DE REPOSIÇÃO PARA ESCALETA DE 32 TECLAS — MANGUEIRA E BOCAL	4	25 Kits	R$ 30,95 (un)	-	R$ 30,95	0,4%	R$ 773,75
23) VIOLINO ACÚSTICO TAMANHO 3/4	3	10 Unidades	R$ 800,00 (un)	-	R$ 800,00	4,4%	R$ 8.000,00
24) VIOLÃO ACÚSTICO JUVENIL 3/4 COM CAPA E AFINADOR	3	20 Unidades	R$ 745,00 (un)	-	R$ 745,00	8,2%	R$ 14.900,00
25) AFINADOR DIGITAL CROMÁTICO DE CLIPE PARA INST RUMENTOS DE CORDA	3	20 Unidades	R$ 62,00 (un)	-	R$ 62,00	0,7%	R$ 1.240,00
26) ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO DE NÁILON	4	25 Unidades	R$ 55,00 (un)	-	R$ 55,00	0,8%	R$ 1.375,00
27) ENCORDOAMENTO PARA VIOLINO TAMANHO 3/4	3	25 Unidades	R$ 60,00 (un)	-	R$ 60,00	0,8%	R$ 1.500,00
28) ESTANTE PARA PARTITURA DOBRÁVEL COM BOLSA DE TRANSPORTE	4	50 Unidades	R$ 73,13 (un)	-	R$ 73,13	2%	R$ 3.656,50
29) ESTANTE PARA PARTITURA EM MADEIRA	3	50 Unidades	R$ 360,00 (un)	-	R$ 360,00	10%	R$ 18.000,00





Valor Global: **R$ 180.888,87**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Registro de Preços para o eventual fornecimento de instrumentos musicais, acessórios e equipamentos destinados às fanfarras e orquestras das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

2 - FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 28, inciso I.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A presente demanda fundamenta-se na necessidade de disponibilizar instrumentos musicais, acessórios e equipamentos adequados às fanfarras e à orquestra escolar das unidades da Rede Municipal de Ensino de Campestre/MG. A contratação tem por finalidade assegurar condições adequadas para a realização de ensaios, atividades de educação musical, atos cívicos, desfiles e apresentações culturais promovidos ou apoiados pelo Município. A diversidade de instrumentos e acessórios necessários às diferentes formações musicais, bem como a variação das faixas etárias dos estudantes, exige a disponibilização de equipamentos compatíveis com as características dos usuários e com as atividades desenvolvidas, observadas as condições de ergonomia, conforto e segurança. O atendimento da demanda contribuirá para a implantação de novas formações musicais, a substituição de instrumentos desgastados, a disponibilização de equipamentos próprios às unidades escolares e a continuidade das atividades pedagógicas e musicais, valorizando a participação dos alunos nas manifestações cívicas e culturais do Município.

3.1 – DA MEMÓRIA DE CÁLCULO E DOS QUANTITATIVOS
Os quantitativos previstos na contratação foram definidos pela Secretaria Municipal de Educação com base nos levantamentos realizados junto aos responsáveis pelas atividades musicais das unidades escolares contempladas, considerando as necessidades de implantação, estruturação e reposição de instrumentos musicais, acessórios e equipamentos.

Para as fanfarras das Escolas Municipais no Bairro Posses, Cônego Artur e Iolanda Capobianco Viana, foram considerados os quantitativos solicitados pelo professor músico Júlio Cesar Miranda, observadas as necessidades específicas de cada unidade, incluindo a implantação da fanfarra no Bairro Posses, a substituição dos instrumentos desgastados no Cônego Artur e a estruturação de conjunto instrumental próprio na Iolanda.

Para a Escola Municipal Professora Ana Zenun Messias Vieira, os quantitativos destinados à implantação da Orquestra Escolar foram definidos com base nas solicitações da professora de música Thaila Monique Franco e nas informações constantes do Ofício nº 32/2026, que prevê inicialmente 60 vagas, com possibilidade de ampliação do projeto.

Os quantitativos foram consolidados pela Secretaria Municipal de Educação, totalizando **444 unidades de fornecimento**, distribuídas entre instrumentos, acessórios, pares e kits.

Os quantitativos consolidados constituem limites máximos estimados para o Sistema de Registro de Preços, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração. A Memória de Cálculo e Demonstrativo dos Quantitativos, acompanhada dos respectivos documentos de suporte, integra os autos do processo administrativo.

4 – DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação consiste na aquisição de bens comuns, distribuídos em 29 (vinte e nove) itens. As especificações técnicas, as unidades de fornecimento, os quantitativos consolidados, os valores unitários de referência e os valores totais estimados encontram-se discriminados na tabela abaixo.

Os instrumentos musicais e equipamentos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo os limites máximos de peso previstos para determinados itens, considerando a faixa etária dos estudantes, as condições de ergonomia, conforto e segurança e a necessidade de utilização dos instrumentos durante ensaios, desfiles e apresentações escolares.

Será adotado o critério de julgamento de **menor preço por item, com adjudicação por item**, visando ampliar a competitividade, favorecer a participação de fornecedores especializados e de empresas de menor porte e proporcionar maior economicidade à Administração, conforme fundamentação constante do Estudo Técnico Preliminar.

A estimativa dos valores da contratação foi apurada conforme a pesquisa de preços e a respectiva análise crítica constantes dos autos, consideradas as fontes consultadas, a metodologia adotada, os quantitativos consolidados e as especificações técnicas estabelecidas para cada item.

4.1 – DO CATÁLOGO

Para os itens identificados com a exigência de catálogo na tabela abaixo, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar em cada item deverá apresentar catálogo, ficha técnica, manual, página oficial do fabricante ou documento técnico equivalente, contendo informações suficientes para a verificação das características do produto ofertado.

A análise da documentação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, por servidor designado, mediante verificação da conformidade do produto ofertado com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Poderão ser realizadas diligências para esclarecimento ou complementação das informações apresentadas, quando legalmente admitidas, vedada a alteração do produto ofertado para sanar eventual desconformidade técnica.

A não apresentação da documentação no prazo estabelecido ou a não comprovação do atendimento às especificações técnicas, observadas as diligências cabíveis, implicará a **desclassificação da proposta no respectivo item**.

4.2 – DA PESQUISA DE PREÇOS E DA ANÁLISE CRÍTICA DOS VALORES

A estimativa dos valores da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada por meio de consultas a contratações públicas, pesquisas em sítios eletrônicos e obtenção de proposta comercial junto a fornecedor especializado, registrada na ferramenta Banco de Preços.

As referências de preços obtidas foram analisadas considerando a compatibilidade com as características e especificações técnicas dos instrumentos musicais, acessórios, componentes, materiais de reposição e equipamentos de apoio que compõem a contratação.

Diante disso, a formação dos valores de referência considerou os preços válidos obtidos nas fontes consultadas, observada a comparabilidade dos produtos pesquisados com os itens pretendidos pela Administração.

Os preços coletados foram submetidos à análise crítica, especialmente nos itens em que se verificou maior dispersão entre os valores apresentados. Considerando a influência que valores extremos poderiam exercer sobre a média aritmética, foi adotada a **mediana dos preços válidos** como metodologia para definição dos valores unitários estimados.

Com a aplicação da mediana dos preços válidos obtidos para cada item, o valor total estimado da contratação corresponde a **R$ 180.888,87 (cento e oitenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**.

O relatório emitido pelo sistema Banco de Preços, a proposta comercial obtida junto ao fornecedor especializado e os demais documentos comprobatórios da pesquisa de preços integram os autos do processo administrativo.

VALORES DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

RELAÇÃO DE ITENS – INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS							
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Garantia**	**Quant.**	**Catálogo**	**Valor Mediano de Referência Unitário**	**Valor Total Estimado**
1	**PAR DE PRATOS MUSICAIS PARA FANFARRA ESCOLAR 12 POLEGADAS** Par de pratos musicais de percussão manual, destinado à execução rítmica em fanfarra escolar, atividades pedagógicas e apresentações. **Especificações mínimas:** • Tipo: pratos musicais de choque para execução manual; • Conjunto composto por 02 (dois) pratos; • Diâmetro nominal: 12 polegadas, admitida variação entre 30 cm e 31 cm; • Material: liga metálica própria para fabricação de pratos musicais; • Formato côncavo, com cúpula central e curvatura regular; • Acabamento superficial polido ou escovado, na cor dourada; • Bordas arredondadas e superfícies lisas, sem rebarbas, trincas, empenamentos ou deformações; • Furo central com elemento metálico de proteção; • Cada prato deverá possuir alça de empunhadura em couro ou material sintético, fixada por parafuso e arruela; • Peso individual máximo de 700 g;	Par	12 meses	8	Sim	R$ 289,00	R$ 2.312,00

	Componentes integrantes: 02 (dois) pratos e 02 (duas) alças de empunhadura instaladas.						
2	**PAR DE PRATOS MUSICAIS PARA FANFARRA ESCOLAR 14 POLEGADAS** Par de pratos musicais de percussão manual, destinado à execução rítmica em fanfarra escolar, atividades pedagógicas e apresentações. **Especificações mínimas:** • Tipo: pratos musicais de choque para execução manual; • Conjunto composto por 02 (dois) pratos; • Diâmetro nominal: 14 polegadas, admitida variação entre 35 cm e 36 cm; • Material: liga metálica própria para fabricação de pratos musicais; • Formato côncavo, com cúpula central e curvatura regular; • Acabamento superficial polido ou escovado, na cor dourada; • Bordas arredondadas e superfícies lisas, sem rebarbas, trincas, empenamentos ou deformações; • Furo central com elemento metálico de proteção; • Cada prato deverá possuir alça de empunhadura em couro ou material sintético, fixada por parafuso e arruela; • Peso individual máximo de 900 g; **Componentes integrantes: 02 (dois) pratos e 02 (duas) alças de empunhadura instaladas.**	Par	12 meses	1	Sim	R$ 460,68	R$ 460,68
3	**CAIXA TENOR INFANTIL 12 POLEGADAS COM COLETE** Instrumento de percussão tipo caixa tenor, acompanhado de colete de sustentação ajustável, destinado à execução rítmica em fanfarra escolar, atividades pedagógicas e apresentações. **Especificações mínimas:** • Tipo: caixa tenor infantil com colete de sustentação; • Diâmetro nominal: 12 polegadas, admitida variação entre 30 cm e 31 cm; • Profundidade do corpo: entre 5 cm e 7 cm; • Peso do instrumento: máximo de 1,6 kg; • Peso total do conjunto, incluindo instrumento e colete: máximo de 2,7 kg; • Casco em madeira laminada, painel de madeira de alta densidade ou material sintético de desempenho equivalente; • Pele sintética com tensão regulável; • Sistema de afinação por aros e parafusos metálicos, com no mínimo 4 (quatro) pontos de afinação distribuídos uniformemente;	Unidade	12 meses	16	Sim	R$ 949,00	R$ 15.184,00

	• Ferragens metálicas com acabamento cromado, pintura eletrostática ou outro tratamento anticorrosivo; • Colete com estrutura leve, regulagem de altura e largura, ombreiras e apoio abdominal acolchoados; • Sistema de engate para fixação e retirada do instrumento; • Superfícies lisas, sem rebarbas, deformações ou arestas cortantes; **Componentes integrantes: 01 (uma) caixa tenor, 01 (um) colete de sustentação ajustável e 01 (um) par de baquetas.**						
4	**CAIXA TENOR DE MARCHA 12 POLEGADAS** Instrumento de percussão tipo caixa tenor de marcha, destinado à execução rítmica em fanfarras, bandas marciais, desfiles e apresentações escolares, adequado à utilização por alunos do Ensino Fundamental. **Especificações mínimas:** • **Tipo:** caixa tenor de marcha; • **Diâmetro nominal:** 12 polegadas, aproximadamente 30,5 cm; • **Profundidade do corpo:** compatível com o diâmetro do instrumento e sua utilização em fanfarras escolares; • **Casco:** em madeira laminada ou material sintético de desempenho acústico e mecânico equivalente; • **Pele:** sintética, com tensão regulável; • **Sistema de afinação:** por aro e parafusos metálicos, com pontos de afinação distribuídos uniformemente; • **Ferragens:** metálicas, com acabamento cromado, pintura eletrostática ou outro tratamento resistente à corrosão; • **Estrutura:** resistente e adequada à utilização em ensaios, desfiles e apresentações escolares; • **Acabamento:** superfícies lisas, sem rebarbas, deformações, soldas expostas ou arestas cortantes. **Componentes integrantes: 01 (uma) caixa tenor de marcha de 12 polegadas.**	Unidade	12 meses	1	Sim	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
5	**BUMBO DE MARCHA 14 POLEGADAS COM COLETE** Instrumento de percussão tipo bumbo de marcha, acompanhado de colete de sustentação ajustável, destinado à execução rítmica em fanfarra escolar, atividades pedagógicas e apresentações. **Especificações mínimas:** • Tipo: bumbo de marcha infantil com colete de sustentação; • Diâmetro nominal: 14 polegadas, admitida variação entre 35 cm e 36 cm; • Profundidade do corpo: entre 20 cm e 30 cm;	Unidade	12 meses	8	Sim	R$ 1.390,00	R$ 11.120,00

	• Peso do instrumento: máximo de 2,5 kg; • Peso total do conjunto, incluindo instrumento e colete: máximo de 3,8 kg; • Casco em madeira laminada, painel de madeira de alta densidade ou material sintético de desempenho equivalente; • Peles sintéticas nas duas extremidades, batedora e resposta, com tensão regulável; • Sistema de afinação por aros e parafusos metálicos, com no mínimo 6 (seis) pontos de afinação por lado, distribuídos uniformemente; • Ferragens metálicas com acabamento cromado, pintura eletrostática ou outro tratamento anticorrosivo; • Colete com estrutura leve, regulagem de altura e largura, ombreiras e apoio peitoral acolchoados; • Sistema de engate com trava para fixação e retirada do instrumento; • Superfícies lisas, sem rebarbas, deformações ou arestas cortantes; **Componentes integrantes: 01 (um) bumbo de marcha e 01 (um) colete de sustentação ajustável.**						
6	**BUMBO DE MARCHA 14 POLEGADAS** Instrumento de percussão tipo bumbo de marcha, destinado à execução rítmica em fanfarras escolares, bandas marciais, desfiles e apresentações, adequado à utilização por alunos do Ensino Fundamental. **Especificações mínimas:** • **Tipo:** bumbo de marcha; • **Diâmetro nominal:** 14 polegadas, aproximadamente 35,6 cm; • **Profundidade do corpo:** compatível com o diâmetro do instrumento e sua utilização em fanfarras escolares; • **Casco:** em madeira laminada ou material sintético de desempenho acústico e mecânico equivalente; • **Aros:** em madeira ou metal, resistentes e adequados à sustentação das peles; • **Peles:** sintéticas nas duas extremidades, batedora e resposta, com tensão regulável; • **Sistema de afinação:** por canoas, garras e parafusos metálicos, com pontos de afinação distribuídos uniformemente; • **Ferragens:** metálicas, com acabamento ou tratamento resistente à corrosão; • **Estrutura:** resistente e adequada à utilização em ensaios, desfiles e apresentações escolares; • **Acabamento:** superfícies lisas, sem rebarbas, deformações ou arestas cortantes. **Componentes integrantes: 01 (um) bumbo de marcha de 14 polegadas.**	Unidade	12 meses	1	Sim	R$ 840,00	R$ 840,00

7	**PAR DE BAQUETAS PARA CAIXA DE FANFARRA** Par de baquetas destinado à execução de caixas e instrumentos de percussão equivalentes em fanfarra escolar, atividades pedagógicas e apresentações. **Especificações mínimas:** • Conjunto composto por 02 (duas) baquetas; • Material: madeira maciça, em peça única e sem emendas; • Comprimento entre 35 cm e 40 cm; • Diâmetro do corpo entre 13 mm e 15 mm; • Peso individual máximo de 55 g; • Diferença máxima de peso entre as unidades do par: 5%; • Ponta oval ou arredondada, confeccionada na própria madeira, sem componentes removíveis; • Corpo reto, sem nós, fissuras, trincas ou empenamentos; • Superfície lisa e lixada, sem farpas ou rebarbas; **Acabamento com selador ou verniz de proteção superficial.**	Par	12 meses	16	Sim	R$ 29,00	R$ 464,00
8	**PAR DE BAQUETAS PARA BUMBO COM PONTA DE FELTRO** Par de baquetas destinado à execução de bumbos em fanfarra escolar, atividades pedagógicas e apresentações. **Especificações mínimas:** • Conjunto composto por 02 (duas) baquetas; • Haste em madeira maciça, confeccionada em peça única, sem emendas, nós, fissuras ou empenamentos; • Comprimento total entre 30 cm e 40 cm; • Diâmetro da haste entre 18 mm e 20 mm; • Cabeça em feltro prensado, com formato esférico ou cilíndrico arredondado; • Diâmetro da cabeça entre 50 mm e 55 mm; • Peso individual máximo de 110 g; • Diferença máxima de peso entre as unidades do par: 5%; • Cabeça fixada à haste por sistema que impeça folgas ou desprendimento durante o uso; • Haste com superfície lisa e lixada, sem farpas, trincas ou rebarbas; **Acabamento natural, com selador ou verniz de proteção superficial.**	Par	12 meses	8	Sim	R$ 67,98	R$ 543,84
9	**LIRA DE 25 TECLAS EM ALUMÍNIO** Instrumento de percussão melódica tipo lira de marcha, destinado à execução musical em fanfarra escolar, atividades pedagógicas e apresentações. **Especificações mínimas:** • Tipo: lira de marcha com 25 (vinte e cinco) teclas; • Teclas em alumínio, dispostas em sequência cromática;	Unidade	12 meses	4	Sim	R$ 1.290,00	R$ 5.160,00

	• Afinação de referência em Lá = 440 Hz, com correspondência sonora entre as teclas e as respectivas notas; • Peso máximo do instrumento: 3,2 kg; • Teclas fixadas individualmente sobre elementos amortecedores em borracha, feltro ou material de função equivalente, permitindo sua livre vibração; • Estrutura em metal ou polímero, dimensionada para manter o alinhamento e a fixação das teclas; • Sistema de fixação das teclas sem folgas, deslocamentos ou contato direto que produza ruídos metálicos indesejados; • Acabamento polido ou anodizado nas teclas; • Base com encaixe para acoplamento à haste de sustentação; • Superfícies lisas, com cantos arredondados, sem rebarbas, deformações, soldas expostas ou arestas cortantes; **Componentes integrantes: 01 (uma) lira de 25 teclas, 01 (uma) haste de sustentação compatível com o sistema de encaixe do instrumento e 01 (um) par de baquetas próprias para lira.**						
10	**ESCALETA MUSICAL 32 TECLAS** Instrumento musical de sopro com teclado, tipo escaleta, destinado à iniciação e à prática musical em atividades pedagógicas e apresentações escolares. **Especificações mínimas:** • Teclado com no mínimo 32 (trinta e duas) teclas, em disposição cromática; • Teclas naturais e acidentes visualmente diferenciados; • Corpo em material polimérico rígido, com superfícies lisas, cantos arredondados e sem rebarbas ou arestas cortantes; • Peso máximo do instrumento: 600 g; • Sistema sonoro por palhetas metálicas internas; • Resposta sonora uniforme em toda a extensão do teclado, com correspondência entre as teclas e as respectivas notas; • Dispositivo para drenagem da umidade acumulada no interior do instrumento; • Porta de encaixe para acoplamento do bocal e da mangueira com diâmetro compreendido entre 13 mm e 14 mm; **Componentes integrantes: 01 (um) bocal curto, 01 (uma) mangueira flexível com bocal e 01 (um) estojo rígido ou semirrígido com fechamento e alça para transporte.**	Unidade	12 meses	41	Sim	R$ 136,00	R$ 5.576,00
11	**TROMBONE DE MARCHA EM SI BEMOL** Instrumento musical de sopro da família dos metais, com campana frontal e sistema de válvulas,	Unidade	12 meses	4	Sim	R$ 3.650,00	R$ 14.600,00

	destinado à execução musical em fanfarras, bandas marciais, desfiles e apresentações. **Especificações mínimas:** • Afinação em Si bemol; • Campana direcionada para a frente; • Sistema composto por 03 (três) pistões de acionamento vertical; • Corpo e campana confeccionados em latão; • Acabamento externo laqueado ou prateado, com proteção contra oxidação e corrosão; • Pistões metálicos, com acionamento uniforme, sem travamentos ou folgas que prejudiquem a execução; • Bombas de afinação removíveis; • Chave para escoamento da umidade acumulada no interior do instrumento; • Superfícies lisas, sem rebarbas, deformações, fissuras ou soldas expostas; **Componentes integrantes: 01 (um) bocal compatível com o instrumento, 01 (um) frasco de óleo lubrificante para pistões e 01 (um) estojo rígido ou semirrígido, com revestimento interno e alça para transporte.**						
12	**TROMBONE DE VARA EM SI BEMOL COM ROTOR** Instrumento musical de sopro da família dos metais, tipo trombone de vara, com rotor para mudança de afinação, destinado à prática musical em fanfarras, bandas escolares, atividades pedagógicas e apresentações. **Especificações mínimas:** • Afinação principal em Si bemol, com rotor para afinação em Fá; • Corpo e campana confeccionados em latão; • Vara telescópica com deslocamento uniforme, sem travamentos, aspereza ou folgas que prejudiquem a execução; • Tubos internos da vara em metal com acabamento cromado ou tratamento superficial de função equivalente; • Rotor metálico acionado por gatilho, com sistema de retorno por mola ou mecanismo equivalente; • Acionamento do rotor uniforme, com vedação suficiente para evitar perda de ar; • Bombas de afinação removíveis; • Chave para escoamento da umidade acumulada no interior do instrumento; • Acabamento externo laqueado ou prateado, com proteção contra oxidação e corrosão; • Peso máximo do instrumento: 2,1 kg; • Superfícies lisas, sem rebarbas, deformações, amassados ou soldas expostas;	Unidade	12 meses	4	Sim	R$ 3.100,00	R$ 12.400,00

	Componentes integrantes: 01 (um) bocal compatível com o instrumento e 01 (um) estojo rígido ou semirrígido, com revestimento interno e alças para transporte.						
13	**TROMPETE EM SI BEMOL** Instrumento musical de sopro da família dos metais, tipo trompete, destinado à prática musical em fanfarras, bandas escolares, atividades pedagógicas e apresentações. **Especificações mínimas:** • Afinação em Si bemol; • Sistema composto por 03 (três) pistões; • Corpo e campana confeccionados em latão; • Pistões metálicos, com acionamento uniforme e sistema de retorno por molas; • Bombas de afinação removíveis, com anel ou apoio para ajuste da terceira bomba; • Chaves para escoamento da umidade acumulada no interior do instrumento; • Acabamento externo laqueado ou prateado, com proteção contra oxidação e corrosão; • Peso máximo do instrumento: 1,2 kg; • Encaixes firmes, sem folgas ou vazamentos de ar que prejudiquem a execução; • Superfícies lisas, sem rebarbas, deformações, amassados ou soldas expostas; **Componentes integrantes: 01 (um) bocal compatível com o instrumento e 01 (um) estojo rígido ou semirrígido, com revestimento interno e alças para transporte.**	Unidade	12 meses	12	Sim	R$ 1.160,91	R$ 13.930,92
14	**TROMPA DE MARCHA EM SI BEMOL** Instrumento musical de sopro da família dos metais, tipo trompa de marcha, com campana frontal, destinado à execução musical em fanfarras, bandas marciais, desfiles e apresentações. **Especificações mínimas:** • Afinação em Si bemol; • Campana fixa direcionada para a frente, com diâmetro entre 30 cm e 31 cm; • Sistema composto por 03 (três) pistões de acionamento superior; • Corpo e campana confeccionados em latão; • Pistões confeccionados em cuproníquel, aço inoxidável ou outro material metálico de desempenho equivalente; • Pistões com acionamento uniforme e sistema de retorno por molas, sem travamentos ou folgas que prejudiquem a execução; • Acabamento externo laqueado, com proteção contra oxidação e corrosão; • Superfícies lisas, sem rebarbas, deformações, amassados ou soldas expostas; **Componentes integrantes: 01 (um) bocal**	Unidade	12 meses	1	Sim	R$ 5.120,58	R$ 5.120,58

	compatível com o instrumento, 01 (um) estojo rígido, 01 (um) frasco de óleo lubrificante para pistões e 01 (uma) flanela para limpeza.						
15	**CLARINETE EM SI BEMOL** Instrumento musical de sopro da família das madeiras, tipo clarinete, destinado à prática musical em fanfarras, bandas escolares, atividades pedagógicas e apresentações. **Especificações mínimas:** • Afinação em Si bemol; • Sistema de dedilhado Boehm, com 17 (dezessete) chaves e 6 (seis) anéis; • Corpo confeccionado em resina ABS, ebonite ou material sintético de desempenho equivalente; • Estrutura desmontável composta por boquilha, barrilete, corpo superior, corpo inferior e campana; • Encaixes com cortiças naturais ou sintéticas, sem folgas e com vedação adequada; • Chaves metálicas com acabamento niquelado, prateado ou cromado; • Molas metálicas com retorno uniforme das chaves; • Sapatilhas em feltro revestido, couro ou material sintético equivalente, com vedação dos orifícios; • Superfícies lisas, sem rebarbas, deformações, trincas ou desalinhamentos das chaves; **Componentes integrantes: 01 (uma) boquilha, 01 (uma) abraçadeira, 01 (um) protetor de boquilha, 01 (uma) palheta para iniciação musical, 01 (um) pano de limpeza, 01 (um) recipiente de graxa para cortiças e 01 (um) estojo rígido ou semirrígido com divisões internas e alça para transporte.**	Unidade	12 meses	6	Sim	R$ 1.308,00	R$ 7.848,00
16	**FLAUTA DOCE SOPRANO EM DÓ** Instrumento musical de sopro tipo flauta doce soprano, destinado à iniciação e à prática musical em atividades pedagógicas e apresentações escolares. **Especificações mínimas:** • Afinação em Dó; • Sistema de digitação barroca; • Corpo confeccionado em resina ABS ou material polimérico de desempenho equivalente; • Estrutura composta por 03 (três) partes desmontáveis: cabeça, corpo e pé; • Comprimento aproximado entre 32 cm e 33 cm; • Encaixes firmes, sem folgas que prejudiquem a vedação ou a emissão sonora; • Resposta sonora uniforme na extensão própria da flauta doce soprano; • Superfícies e bordas dos orifícios lisas, sem rebarbas, trincas, deformações ou arestas cortantes;	Unidade	12 meses	60	Sim	R$ 59,90	R$ 3.594,00

	• Material lavável, permitindo a higienização do instrumento; Componentes integrantes: 01 (uma) capa protetora, 01 (uma) tabela de digitação e 01 (uma) vareta de limpeza.						
17	**FLAUTA TRANSVERSAL EM DÓ** Instrumento musical de sopro tipo flauta transversal, destinado à iniciação e à prática musical em fanfarras, bandas e apresentações escolares, adequado à utilização por estudantes do Ensino Fundamental. **Especificações mínimas:** • **Afinação:** em Dó (C); • **Sistema de digitação:** Boehm, com chaves fechadas (platôs fechados); • **Corpo:** confeccionado em metal, com acabamento niquelado, prateado ou revestimento de resistência equivalente à corrosão; • **Estrutura:** composta por 03 (três) partes desmontáveis: cabeça, corpo e pé; • **Extensão:** padrão de flauta transversal em Dó, com pé em Dó; • **Mecanismo:** chaves metálicas com acionamento suave, molas resistentes e funcionamento uniforme; • **Sapatilhas:** resistentes, devidamente ajustadas, proporcionando vedação adequada dos orifícios; • **Sonoridade:** emissão sonora uniforme, com resposta adequada em toda a extensão do instrumento; • **Acabamento:** superfícies lisas, sem rebarbas, trincas, deformações, oxidação ou arestas cortantes; **Componentes integrantes: 01 (um) estojo rígido de proteção, 01 (uma) vareta de limpeza e 01 (um) pano para higienização do instrumento.**	Unidade	12 meses	4	Sim	R$ 1.290,00	R$ 5.160,00
18	**PALHETA PARA SAXOFONE ALTO** Palheta destinada à utilização em boquilhas de saxofone alto em Mi bemol, para práticas musicais, atividades pedagógicas e apresentações. **Especificações mínimas:** • Compatível com boquilhas de saxofone alto em Mi bemol; • Graduação de dureza 1,5 ou 2,0; • Confeccionada em cana natural ou material sintético próprio para palhetas musicais; • Formato e dimensões próprios para saxofone alto; • Corte simétrico, com base plana e ponta uniforme; Superfície lisa, sem farpas, trincas, rachaduras, deformações ou irregularidades que prejudiquem a vibração ou o encaixe na boquilha.	Unidade	12 meses	10	Sim	R$ 39,00	R$ 390,00

19	**PALHETA PARA CLARINETE** Palheta destinada à utilização em boquilhas de clarinete soprano em Si bemol, para práticas musicais, atividades pedagógicas e apresentações. **Especificações mínimas:** • Compatível com boquilhas de clarinete soprano em Si bemol; • Graduação de dureza 1,5 ou 2,0; • Confeccionada em cana natural ou material sintético próprio para palhetas musicais; • Formato e dimensões próprios para clarinete soprano; • Corte simétrico, com base plana e ponta uniforme; Superfície lisa, sem farpas, trincas, rachaduras, deformações ou irregularidades que prejudiquem a vibração ou o encaixe na boquilha.	Unidade	12 meses	10	Sim	R$ 29,80	R$ 298,00
20	**EUPHONIUM / BOMBARDINO EM SI BEMOL** Instrumento musical de sopro da família dos metais, tipo euphonium ou bombardino, destinado à prática musical em fanfarras, bandas escolares, atividades pedagógicas e apresentações. **Especificações mínimas:** • Afinação em Si bemol; • Campana direcionada para cima; • Sistema composto por, no mínimo, 03 (três) pistões de acionamento vertical; • Corpo e campana confeccionados em latão; • Pistões metálicos, com acionamento uniforme e sistema de retorno por molas; • Bombas de afinação removíveis, sem folgas ou vazamentos de ar que prejudiquem a execução; • Pelo menos 01 (uma) chave para escoamento da umidade acumulada no interior do instrumento; • Acabamento externo laqueado ou prateado, com proteção contra oxidação e corrosão; • Peso máximo do instrumento: 3,6 kg; • Superfícies lisas, sem rebarbas, deformações, amassados ou soldas expostas; **Componentes integrantes: 01 (um) bocal compatível com o instrumento e 01 (um) estojo rígido ou semirrígido, com revestimento interno e alça para transporte.**	Unidade	12 meses	2	Sim	R$ 3.520,80	R$ 7.041,60
21	**TUBA EM SI BEMOL 3/4** Instrumento musical de sopro da família dos metais, tipo tuba em tamanho 3/4, destinado à prática musical em fanfarras, bandas escolares, atividades pedagógicas e apresentações. **Especificações mínimas:** • Afinação em Si bemol; • Tamanho 3/4; • Campana direcionada para cima; • Sistema composto por, no mínimo, 03 (três)	Unidade	12 meses	2	Sim	R$ 9.000,00	R$ 18.000,00

	pistões de acionamento vertical; • Corpo e campana confeccionados em latão; • Pistões metálicos, com acionamento uniforme e sistema de retorno por molas; • Bombas de afinação removíveis, sem folgas ou vazamentos de ar que prejudiquem a execução; • Chave para escoamento da umidade acumulada no interior do instrumento; • Acabamento externo laqueado ou prateado, com proteção contra oxidação e corrosão; • Peso máximo do instrumento: 7,2 kg; • Superfícies lisas, sem rebarbas, deformações, amassados ou soldas expostas; **Componentes integrantes: 01 (um) bocal compatível com o instrumento e 01 (um) estojo rígido ou semirrígido, com revestimento interno, alças e rodízios para transporte.**						
22	**KIT DE REPOSIÇÃO PARA ESCALETA DE 32 TECLAS — MANGUEIRA E BOCAL** Conjunto de acessórios destinado à reposição dos componentes de sopro de escaletas musicais de 32 teclas. **Especificações mínimas:** • Conjunto composto por 01 (uma) mangueira flexível de extensão com bocal integrado e 01 (um) bocal curto para execução direta; • Mangueira com comprimento mínimo de 60 cm; • Componentes confeccionados em material polimérico atóxico, próprio para contato oral; • Material lavável e resistente à higienização com água e sabão neutro; • Mangueira com flexibilidade uniforme, sem estrangulamentos que prejudiquem a passagem do ar; • Superfícies lisas, sem rebarbas, rachaduras, deformações ou arestas cortantes; **Conectores próprios para acoplamento em portas de encaixe com diâmetro entre 13 mm e 14 mm, com adaptador ou sistema de ajuste, quando necessário, assegurando encaixe por pressão, fixação firme e vedação adequada, sem folgas ou vazamentos de ar.**	Kit	12 meses	25	Sim	R$ 30,95	R$ 773,75
23	**VIOLINO ACÚSTICO TAMANHO 3/4** Instrumento musical acústico de cordas friccionadas, tamanho 3/4, destinado à iniciação, à prática musical e à participação de estudantes em ensaios e apresentações de orquestras escolares. **Especificações mínimas:** • Tamanho 3/4; • Corpo acústico em madeira, com tampo superior maciço em abeto ou madeira tonal de desempenho equivalente; • Fundo e faixas laterais em bordo ou madeira	Unidade	12 meses	10	Sim	R$ 800,00	R$ 8.000,00

	tonal de desempenho equivalente; • Espelho em ébano ou madeira de dureza e estabilidade dimensional equivalentes, com superfície lisa e uniforme; • Cravelhas, queixeira e estandarte em madeira ou material sintético próprio para instrumentos de cordas; • Estandarte equipado com 04 (quatro) microafinadores, um para cada corda; • Cavalete em madeira, ajustado às dimensões do instrumento; • Encordoamento completo, composto por 04 (quatro) cordas instaladas; • Acabamento externo envernizado, uniforme, sem trincas, rebarbas, deformações ou falhas de colagem; • Arco compatível com violino tamanho 3/4, confeccionado em madeira ou material composto, com crina natural ou sintética, talão e mecanismo funcional para regulagem da tensão; **Componentes integrantes: 01 (um) violino acústico tamanho 3/4, 01 (um) arco, 01 (um) breu e 01 (um) estojo com revestimento interno, compartimento para acessórios, suporte para arco, fechamento e alças para transporte.**						
24	**VIOLÃO ACÚSTICO JUVENIL 3/4 COM CAPA E AFINADOR** Instrumento musical acústico de cordas dedilhadas, tamanho 3/4, destinado à iniciação, à prática musical e à participação de estudantes em atividades pedagógicas, ensaios e apresentações. **Especificações mínimas:** • Tamanho 3/4, com comprimento de escala entre 570 mm e 590 mm; • Formato acústico clássico; • Tampo, fundo e faixas laterais confeccionados em madeira maciça, laminada ou compensada própria para instrumentos musicais; • Braço em madeira, com estrutura estável e sem empenamentos; • Escala e cavalete em madeira ou material de estabilidade e resistência equivalentes; • Mínimo de 18 (dezoito) trastes metálicos, alinhados, polidos e sem extremidades cortantes; • Tarraxas com disposição 3 + 3, próprias para cordas de náilon, com funcionamento uniforme e retenção da afinação; • Encordoamento composto por 06 (seis) cordas de náilon instalado; • Acabamento externo fosco ou brilhante, uniforme, sem bolhas, fissuras, rebarbas,	Unidade	12 meses	20	Sim	R$ 745,00	R$ 14.900,00

	deformações ou falhas de colagem; • Capa em tecido sintético, compatível com violão tamanho 3/4, com fechamento por zíper, alça de mão, 02 (duas) alças ajustáveis para transporte nas costas e bolso externo; • Afinador eletrônico tipo clipe, com captação por vibração, visor digital e modo de afinação cromática; **Componentes integrantes: 01 (um) violão acústico tamanho 3/4, 01 (uma) capa para transporte e 01 (um) afinador eletrônico com bateria.**						
25	**AFINADOR DIGITAL CROMÁTICO DE CLIPE PARA INSTRUMENTOS DE CORDA** Afinador eletrônico destinado à afinação de violão, guitarra, baixo, violino, ukulele e outros instrumentos de corda, mediante captação das vibrações do instrumento. **Especificações mínimas:** • Sistema de afinação cromática; • Frequência de referência: Lá = 440 Hz; • Captação por sensor de vibração integrado ao clipe; • Precisão de afinação de, no mínimo, ± 1 cent; • Visor digital retroiluminado, com indicação da nota detectada e sinalização visual de afinação abaixo, acima ou no ponto correto; • Clipe com articulação ajustável para posicionamento do visor; • Pontos de contato do clipe revestidos com borracha, silicone ou material equivalente, para evitar danos à superfície do instrumento; • Função de desligamento automático; • Corpo em material polimérico; • Alimentação por bateria substituível; **Componentes integrantes: 01 (um) afinador digital cromático de clipe e 01 (uma) bateria compatível instalada ou fornecida com o equipamento.**	Unidade	12 meses	20	Sim	R$ 62,00	R$ 1.240,00
26	**ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO DE NÁILON** Jogo completo de cordas destinado à reposição em violão acústico clássico de seis cordas. **Especificações mínimas:** • Conjunto composto por 06 (seis) cordas; • Tensão média; • Cordas agudas — 1ª Mi, 2ª Si e 3ª Sol — confeccionadas em monofilamento de náilon, com superfície uniforme; • Cordas graves — 4ª Ré, 5ª Lá e 6ª Mi — com núcleo multifilamentar de náilon e revestimento helicoidal em cobre, liga de cobre ou metal prateado; • Diâmetro uniforme ao longo de cada corda, sem emendas, deformações ou irregularidades; • Extremidades sem terminal esférico, próprias	Unidade	3 meses	25	Sim	R$ 55,00	R$ 1.375,00

	para fixação por amarração no cavalete; **Cordas identificadas individualmente quanto à respectiva posição no instrumento.**						
27	**ENCORDOAMENTO PARA VIOLINO TAMANHO 3/4** Jogo completo de cordas destinado à reposição em violino acústico tamanho 3/4. **Especificações mínimas:** • Compatível com violino tamanho 3/4; • Conjunto composto por 04 (quatro) cordas correspondentes às notas Mi, Lá, Ré e Sol; • Tensão média; • Cordas confeccionadas com núcleo em aço ou material sintético próprio para instrumentos de cordas friccionadas; • Revestimento metálico nas cordas que o exijam, em alumínio, aço, cromo, níquel, prata ou liga metálica de desempenho equivalente; • Terminações compatíveis com estandarte e microafinadores de violino; • Diâmetro uniforme ao longo de cada corda, sem emendas, oxidação, deformações ou irregularidades; **Cordas identificadas individualmente quanto à respectiva nota e posição no instrumento.**	Unidade	3 meses	25	Sim	R$ 60,00	R$ 1.500,00
28	**ESTANTE PARA PARTITURA DOBRÁVEL COM BOLSA DE TRANSPORTE** Estante musical dobrável e portátil, destinada ao apoio de partituras, métodos, cifras e pastas durante aulas, ensaios e apresentações, permitindo utilização por músicos sentados ou em pé. **Especificações mínimas:** • Estrutura metálica dobrável e retrátil; • Haste telescópica com regulagem de altura, alcançando posição mínima igual ou inferior a 65 cm e máxima igual ou superior a 120 cm, medidas do piso à base do apoio para partitura; • Apoio para partitura com dimensões mínimas de 40 cm de largura e 25 cm de altura; • Apoio com inclinação ajustável e sistema de travamento; • Prendedores integrados para fixação de folhas e pastas; • Base articulada em formato de tripé; • Ponteiras antiderrapantes nos pontos de contato com o piso; • Capacidade para suportar carga mínima de 1,5 kg, sem descida involuntária da haste ou alteração da inclinação; • Acabamento superficial com proteção contra oxidação e corrosão; **Componentes integrantes: 01 (uma) estante para partitura e 01 (uma) bolsa de transporte em tecido sintético, com fechamento e alça.**	Unidade	12 meses	50	Sim	R$ 73,13	R$ 3.656,50

29	**ESTANTE PARA PARTITURA EM MADEIRA** Estante musical destinada ao apoio de partituras, métodos, cifras e cadernos durante aulas, ensaios e apresentações. **Especificações mínimas:** • Prancheta confeccionada em madeira maciça, MDF, compensado ou painel de madeira de resistência equivalente; • Pedestal ou estrutura de sustentação confeccionado em madeira ou metal; • Altura ajustável, alcançando posição mínima igual ou inferior a 90 cm e máxima igual ou superior a 140 cm, medidas do piso à base da prancheta; • Prancheta com dimensões mínimas de 40 cm de largura e 30 cm de altura; • Prancheta com inclinação ajustável e sistema de travamento; • Borda inferior para apoio de partituras, métodos e cadernos; • Base fixa, articulada, retrátil ou em formato de tripé, com estabilidade adequada durante o uso; • Pontos de contato com o piso dotados de proteção antiderrapante; • Acabamento selado, envernizado, pintado ou revestido; • Superfícies lisas, sem rebarbas, trincas, deformações ou arestas cortantes;	Unidade	12 meses	50	Sim	R$ 360,00	R$ 18.000,00

TOTAL GLOBAL R$ 180.888,87

O valor estimado para a contratação é de **R$ 180.888,87 (cento e oitenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos).**

Responsável pela realização da cotação: A pesquisa de preços e a coleta dos valores referenciais utilizados na composição da estimativa da contratação foram realizadas por Júlio Cesar Santos Alves.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Atender as exigências da descrição do produto a ser adquirido, bem como as condições e prazos de entrega, apresentar as documentações exigidas relativas ao item 11 - HABILITAÇÃO deste Termo de Referência.

b) No ato da entrega a contratada deverá apresentar nota fiscal referente ao serviço prestado, sendo que a responsabilidade sobre a mesma será por conta da contratada.

c) Deverá ser observado o regramento legal vigente. (Lei Federal 14.133/2021), e demais regulamentações municipais sobre a matéria;

d) A futura contratada deverá ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

e) A futura contratada deverá prever todo o serviço logístico necessário para prestação do serviço, conforme indicados no termo de referência.

f) A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o item licitado em que se verifiquem irregularidades, em até 10 (dez) dias corridos.

g) Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem original do fabricante, ou seja, a detentora da Ata de Registro de Preços e/ou contrato deverá entregar o item licitado em sua embalagem genuína, lacrada, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade.

h) O Fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do item licitado no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Campestre o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

i) Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do item licitado.

j) O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus ao Município.

k) Fornecer garantia dos produtos solicitados.

O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogo ilustrativo dos itens solicitados, original do fabricante, com todas as informações e descrições do produto, contendo ilustrações/fotos, discriminando marca, modelo, código, especificações técnicas e número do item, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica e todas as informações necessárias para avaliar se os materiais propostos atendem às necessidades. O catálogo deverá ser apresentado, preferencialmente, de forma digital, com a indicação do endereço de acesso para que a Pregoeira possa analisar e conferir as especificações.

6 – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 – DO FORNECIMENTO

O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.

A Nota de Autorização de Fornecimento – NAF indicará os itens solicitados, os respectivos quantitativos e as demais informações necessárias à correta execução do fornecimento, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Os instrumentos musicais, acessórios, componentes, materiais de reposição e equipamentos de apoio deverão ser fornecidos em conformidade com as características, dimensões, materiais, componentes e demais requisitos previstos nos respectivos descritivos técnicos.

Em cada Nota de Autorização de Fornecimento – NAF serão informados os itens e quantitativos correspondentes às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, observados os limites máximos registrados na Ata de Registro de Preços.

6.2 – DO LOCAL DE ENTREGA
Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Delfim Moreira, nº 08, Centro, Campestre/MG, CEP 37.730-000, em dias e horários de expediente do órgão.

A entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal e da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF correspondente.

6.3 – DO PRAZO DE ENTREGA
Os itens solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da respectiva Nota de Autorização de Fornecimento – NAF pela contratada.

6.4 – DAS RESPONSABILIDADES E CONDIÇÕES RELATIVAS À ENTREGA
Correrão por conta da contratada todas as despesas necessárias ao fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos e demais custos diretos ou indiretos relacionados à entrega dos itens.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos, de forma a preservar sua integridade durante o transporte, contendo identificação suficiente dos itens e das quantidades fornecidas.

Todos os itens deverão ser novos, sem uso anterior, livres de defeitos de fabricação, avarias, trincas, deformações, oxidação, falhas de acabamento ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua utilização, qualidade, funcionamento ou aparência.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas, materiais, dimensões, características de funcionamento, acabamentos, componentes e acessórios estabelecidos para cada item neste Termo de Referência.

Os instrumentos musicais deverão apresentar condições adequadas de funcionamento e execução musical, observadas as características próprias de cada tipo de instrumento e os requisitos técnicos estabelecidos nos respectivos descritivos.

Os componentes e acessórios integrantes de um mesmo conjunto deverão ser compatíveis entre si, permitindo a correta montagem, utilização e funcionamento dos equipamentos.

A responsabilidade pelos itens permanecerá com a contratada até sua efetiva entrega e recebimento pela Administração.

6.5 – DA RECUSA E DA SUBSTITUIÇÃO DOS ITENS
O Município de Campestre poderá recusar, total ou parcialmente, os itens entregues em desacordo com as especificações técnicas, com a Nota de Autorização de Fornecimento – NAF ou com as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para o Município, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da comunicação formal da Administração**, os itens que apresentarem:

a) desconformidade com as especificações técnicas;

b) defeitos de fabricação, avarias, trincas, deformações, oxidação, falhas de acabamento ou funcionamento em desacordo com as especificações;

c) divergência de materiais, modelos, dimensões, características técnicas ou componentes em relação ao solicitado;

d) ausência de componentes ou acessórios integrantes do item;

e) quantidade diferente daquela indicada na Nota de Autorização de Fornecimento – NAF; ou

f) qualquer outra irregularidade que implique descumprimento das especificações técnicas ou das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada sujeitar-se-á à fiscalização da Administração no momento da entrega e durante a verificação dos itens, não implicando o recebimento provisório em aceitação definitiva do objeto.

7 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante conferência inicial dos quantitativos, da identificação dos produtos, dos componentes e acessórios integrantes e dos documentos correspondentes, exclusivamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, da proposta da contratada, da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, da Ata de Registro de Preços e do contrato.

7.2. O recebimento provisório não implicará, em nenhuma hipótese, aceitação definitiva dos itens, permanecendo a Administração com o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contado da entrega, para realizar a conferência detalhada e verificar o atendimento integral às condições estabelecidas na contratação.

7.3. Concluída a conferência detalhada e constatado o atendimento integral às especificações técnicas, às condições de funcionamento dos instrumentos musicais e às demais condições da contratação, os itens serão recebidos definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove sua conformidade.

7.4. Durante a conferência, poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, os itens que apresentarem desconformidade com as especificações técnicas, características de funcionamento, componentes e acessórios exigidos, com a proposta da contratada, com a Nota de Autorização de Fornecimento – NAF ou com as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.5. Constatada qualquer irregularidade, a Administração notificará formalmente a contratada para que promova, às suas expensas, a substituição ou a regularização dos itens rejeitados, observadas as condições estabelecidas no item **6.5 – Da Recusa e da Substituição dos Itens** deste Termo de Referência.

7.6. A substituição ou regularização dos itens rejeitados deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contado do recebimento da comunicação formal da Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

7.7. Os itens entregues em substituição serão submetidos a nova conferência, ficando suspenso, em relação aos produtos rejeitados, o recebimento definitivo até que seja comprovado o atendimento integral às condições da contratação.

7.8. O descumprimento da obrigação de substituir ou regularizar os itens rejeitados, bem como a inobservância do prazo estabelecido, sujeitará a contratada às medidas administrativas e às sanções cabíveis.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, desconformidades ou prejuízos decorrentes da execução inadequada do objeto.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações legais, regulamentares e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, caberá à contratada:

8.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços e, quando convocada para contratação, o respectivo contrato administrativo dela decorrente, nos prazos estabelecidos pela Administração.

8.1.2. Manter, durante toda a execução contratual, endereço eletrônico válido, atualizado e operacional para o recebimento de solicitações, notificações, ofícios e demais comunicações oficiais da Administração.

8.1.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.1.4. Fornecer os itens em estrita conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos, as características, as dimensões, os componentes e as demais condições constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e da respectiva Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.

8.1.5. Assegurar que os instrumentos musicais e equipamentos fornecidos apresentem condições adequadas de funcionamento, integridade estrutural e utilização, observadas as características técnicas próprias de cada item.

8.1.6. Fornecer os instrumentos musicais acompanhados dos componentes, acessórios e demais elementos integrantes previstos nos respectivos descritivos técnicos, assegurando sua compatibilidade e adequada utilização.

8.1.7. Apresentar, quando exigido nas especificações técnicas, catálogo, ficha técnica ou documentação equivalente que permita verificar a conformidade dos produtos ofertados com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.1.8. Assegurar que os componentes integrantes de um mesmo conjunto sejam compatíveis entre si e apresentem características adequadas de materiais, dimensões, acabamentos e funcionamento, permitindo a correta montagem e utilização dos instrumentos e equipamentos.

8.1.9. Entregar os itens no local, nos prazos e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal e da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.

8.1.10. Entregar produtos novos, sem uso anterior, devidamente acondicionados e protegidos, livres de defeitos de fabricação, avarias, trincas, deformações, oxidação, falhas de acabamento ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua utilização, qualidade, funcionamento ou aparência.

8.1.11. Arcar com todas as despesas necessárias à execução do fornecimento, incluindo aquisição dos produtos, materiais, mão de obra, transporte, frete, carga, descarga, acondicionamento, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos diretos ou indiretos relacionados ao objeto.

8.1.12. Responsabilizar-se pela integridade dos itens até sua efetiva entrega e recebimento pela Administração.

8.1.13. Substituir ou regularizar, sem qualquer ônus para o Município, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contado do recebimento da comunicação formal da Administração, os itens recusados ou rejeitados, observadas as hipóteses e condições estabelecidas nos itens **6.5 – Da Recusa e da Substituição dos Itens** e **7 – Do Recebimento Provisório e Definitivo** deste Termo de Referência.

8.1.14. Retirar, transportar e substituir, às suas expensas, os itens rejeitados pela Administração.

8.1.15. Cumprir os prazos mínimos de garantia estabelecidos nos respectivos descritivos técnicos dos itens, contados do recebimento definitivo de cada fornecimento, promovendo, sem qualquer ônus para o Município, a correção ou a substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, problemas nos materiais, componentes estruturais, mecanismos, sistemas de fixação e demais elementos integrantes dos produtos, conforme aplicável a cada item, sem prejuízo das garantias legais.

8.1.16. Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos, a qualidade dos produtos ou a adequada execução do objeto, apresentando as justificativas e as providências adotadas.

8.1.17. Prestar prontamente todas as informações e os esclarecimentos solicitados pela Administração relacionados à execução contratual.

8.1.18. Permitir e facilitar a atuação da fiscalização, fornecendo os documentos, as informações e o acesso necessários à verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

8.1.19. Corrigir os erros ou as irregularidades identificadas durante a execução, atendendo às determinações formalmente emitidas pela fiscalização e observando os prazos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência.

8.1.20. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, não sendo essa responsabilidade excluída ou reduzida pela fiscalização ou pelo acompanhamento realizado pelo Município.

8.1.21. Cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência, da proposta apresentada, das Notas de Autorização de Fornecimento emitidas pela Administração e da legislação aplicável à contratação.

8.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações legais e regulamentares, caberá à contratante:

8.2.1. Adotar as providências necessárias à formalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela decorrentes, fornecendo à contratada os documentos e as informações necessários à execução do objeto.

8.2.2. Designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, promovendo o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

8.2.3. Disponibilizar à contratada as informações, os esclarecimentos e as referências técnicas necessários à correta execução do fornecimento.

8.2.4. Definir os itens e quantitativos necessários ao atendimento das fanfarras e da orquestra escolar, observadas as necessidades efetivamente identificadas e os limites máximos registrados na Ata de Registro de Preços.

8.2.5. Emitir as Notas de Autorização de Fornecimento – NAF de acordo com as necessidades efetivamente identificadas, informando os itens, os quantitativos e as demais informações necessárias à correta execução do fornecimento.

8.2.6. Receber provisoriamente os itens entregues, realizar a posterior conferência quantitativa e qualitativa e formalizar o recebimento definitivo, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2.7. Recusar, total ou parcialmente, os itens entregues em desacordo com as especificações técnicas, com a proposta, com a NAF ou com as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2.8. Notificar formalmente a contratada acerca das irregularidades constatadas, para que sejam promovidas as providências cabíveis, observados os prazos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2.9. Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega, substituição e garantia, registrando as ocorrências relacionadas à execução contratual.

8.2.10. Prestar os esclarecimentos e as informações solicitados pela contratada, desde que necessários à execução do objeto.

8.2.11. Efetuar os pagamentos devidos nos prazos e nas condições estabelecidos neste Termo de Referência, após o cumprimento das condições previstas para o recebimento e o pagamento.

8.2.12. Aplicar, quando cabíveis, as medidas administrativas e as sanções previstas na legislação aplicável e neste Termo de Referência, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2.13. Cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável à contratação.

9 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante contratos administrativos decorrentes da Ata de Registro de Preços e emissão das respectivas Notas de Autorização de Fornecimento – NAF, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, observados os quantitativos registrados.

9.2. Os instrumentos musicais, acessórios, componentes, materiais de reposição e equipamentos de apoio deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as características, dimensões, materiais, sistemas de funcionamento e demais requisitos previstos para cada item.

9.3. Os instrumentos e equipamentos deverão ser fornecidos acompanhados dos componentes e acessórios integrantes previstos nos respectivos descritivos técnicos, assegurando a compatibilidade entre os elementos e as condições necessárias à sua correta utilização.

9.4. Cada fornecimento será autorizado mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento – NAF pelo setor competente da Administração Municipal.

9.5. A Nota de Autorização de Fornecimento – NAF deverá indicar, conforme aplicável:

a) os itens solicitados;

b) os respectivos quantitativos; e

c) as demais informações necessárias à correta execução do fornecimento, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

9.6. A execução de cada solicitação será iniciada após o efetivo recebimento da respectiva NAF pela contratada, devendo ser observado o prazo de entrega estabelecido no item 6 deste Termo de Referência.

9.7. As solicitações poderão compreender um ou mais itens, de acordo com as necessidades da Administração, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

9.8. Cada Nota de Autorização de Fornecimento – NAF deverá observar os itens registrados em nome da respectiva fornecedora, os preços unitários registrados e os quantitativos disponíveis na Ata de Registro de Preços.

9.9. A contratada deverá executar o fornecimento em conformidade com as especificações técnicas, a proposta apresentada, a NAF e os demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, assegurando a integridade, a compatibilidade dos componentes e as condições adequadas de funcionamento dos instrumentos e equipamentos.

9.10. Não será admitida substituição ou alteração de materiais, modelos, dimensões, acabamentos, componentes, acessórios ou características técnicas que resulte em desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com as condições da proposta aceita.

Eventual alteração somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas e mediante prévia formalização pela Administração.

9.11. Cada entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, com identificação da NAF correspondente e discriminação dos itens e dos quantitativos fornecidos.

9.12. O recebimento, a conferência e a eventual recusa dos itens observarão as condições estabelecidas nos itens 6 e 7 deste Termo de Referência.

10 – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão e a fiscalização da execução contratual serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, observadas as atribuições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

10.2. Para o acompanhamento da contratação, ficam indicados:

Gestor do contrato: Vinícios Henrique Silva Bruno.

Fiscal do contrato: Júlio Cesar Santos Alves.

10.3. As atividades de gestão e fiscalização deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, mantendo-se a distinção entre as atribuições do gestor e do fiscal do contrato.

10.4 – ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

Compete ao gestor do contrato:

a) coordenar as atividades relacionadas à execução contratual;

b) acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato;

c) verificar o cumprimento dos prazos, das obrigações e das condições estabelecidas na contratação;

d) promover as providências necessárias à manutenção, à alteração, à prorrogação ou à extinção do contrato, quando cabíveis;

e) analisar as ocorrências comunicadas pelo fiscal e encaminhá-las à autoridade competente para adoção das medidas administrativas necessárias;

f) acompanhar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada;

g) coordenar os procedimentos relativos ao pagamento, após o recebimento definitivo e o atesto da documentação correspondente;

h) propor à autoridade competente a adoção das medidas administrativas ou a aplicação das sanções cabíveis quando identificada possível infração contratual, observando-se o procedimento administrativo aplicável;

i) manter organizados os documentos e os registros relacionados à execução contratual; e

j) praticar os demais atos necessários à adequada gestão do contrato.

10.5 – ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

Compete ao fiscal do contrato:

a) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos itens, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta aceita e nas Notas de Autorização de Fornecimento – NAF;

b) conferir os itens entregues quanto aos quantitativos, modelos, dimensões, materiais, características técnicas, acabamentos, componentes e acessórios;

c) verificar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo, quando aplicável, as condições de funcionamento dos instrumentos musicais e a compatibilidade dos respectivos componentes e acessórios;

d) acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega, substituição, regularização e garantia;

e) registrar formalmente todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, indicando as providências necessárias à correção das irregularidades;

f) comunicar formalmente à contratada os defeitos, atrasos, divergências ou demais desconformidades constatadas, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

g) recusar, total ou parcialmente, os itens entregues em desacordo com as condições da contratação;

h) acompanhar a retirada e a substituição dos itens rejeitados;

i) solicitar à contratada as informações, os documentos e os esclarecimentos necessários à fiscalização;

j) atestar a nota fiscal somente após a verificação do cumprimento das obrigações correspondentes e do recebimento definitivo dos itens;

k) comunicar ao gestor do contrato as situações que ultrapassem sua competência ou que possam resultar em atraso, inadimplemento, aplicação de sanções ou extinção contratual;

l) informar ao gestor qualquer situação que possa comprometer a regular liquidação e o pagamento da despesa; e

m) exercer as demais atribuições necessárias à verificação da adequada execução do objeto.

10.6. As determinações, notificações, solicitações e demais comunicações relevantes relacionadas à execução contratual deverão ser formalizadas por escrito, inclusive por meio eletrônico institucional, e juntadas aos autos do processo administrativo.

10.7. A fiscalização exercida pela Administração não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive perante terceiros, por danos, defeitos, vícios ou irregularidades decorrentes da execução do objeto.

10.8. A contratada deverá atender às determinações regularmente emitidas pelo gestor e pelo fiscal do contrato, fornecendo os documentos, as informações e os esclarecimentos necessários ao acompanhamento da execução.

10.9. As situações que demandarem decisão administrativa, aplicação de sanção, alteração contratual, extinção do contrato ou que possam impedir ou afetar a regular liquidação e o pagamento da despesa serão encaminhadas pelo gestor à autoridade competente, acompanhadas dos registros e documentos pertinentes.

11 – DOS CRITÉRIOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado de acordo com os quantitativos e os valores unitários dos itens efetivamente entregues e recebidos em caráter definitivo, observada a respectiva Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.

11.2. Não serão pagos os itens recusados, não entregues, entregues em quantidade inferior à solicitada ou em desconformidade com as especificações técnicas e as demais condições da contratação, até que seja promovida sua regularização ou substituição e formalizado o respectivo recebimento definitivo.

11.3. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal contendo:

a) a identificação do contrato e da respectiva Nota de Autorização de Fornecimento – NAF;

b) a descrição dos itens fornecidos;

c) os quantitativos e as unidades de fornecimento correspondentes; e

d) os valores unitários e totais correspondentes.

11.4. A nota fiscal deverá corresponder aos itens efetivamente recebidos e será encaminhada para conferência, atesto e liquidação da despesa pelo servidor competente.

11.5. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contado da liquidação da despesa, desde que cumpridas as exigências legais e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.6. O pagamento observará a ordem cronológica de exigibilidade aplicável à respectiva fonte de recursos e à categoria de contratos de fornecimento de bens, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de alteração dessa ordem.

11.7. Caso a nota fiscal apresente erro, divergência, omissão ou qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa, a contratada será comunicada para promover a respectiva correção, ficando a liquidação condicionada à apresentação da documentação regularizada.

11.8. Serão efetuadas as retenções tributárias, previdenciárias e demais deduções legalmente exigíveis, conforme a natureza da contratação e a legislação aplicável.

11.9. Poderão ser descontados dos créditos da contratada os valores correspondentes a itens não aceitos, danos devidamente apurados e penalidades pecuniárias regularmente aplicadas, observados o contraditório, a ampla defesa e o procedimento administrativo cabível.

11.10. Caso o término do prazo de pagamento ocorra em dia sem expediente administrativo ou bancário, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente.

11.11. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária para conta de titularidade da contratada, indicada na nota fiscal ou em documento próprio.

11.12. Não será admitido pagamento antecipado, devendo o desembolso ocorrer somente após a entrega, o recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa.

12 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR – HABILITAÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade pregão, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, com adjudicação por item, observados os preços máximos aceitáveis estabelecidos individualmente para cada item.

12.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1.1 – Registro comercial no caso de firma individual;

12.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

12.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

12.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.5 – Cédula de identificação do representante legal da empresa (documento com foto).

12.2 - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT.**

12.3 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.3.1. Atestado(s) emitido(s) e assinado(s) pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em nome da licitante, comprovando a capacidade de fornecimento do objeto da Licitação. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento de objeto equivalente, levarão à inabilitação do concorrente. O atestado do fornecedor deverá ser em papel timbrado da empresa que está fornecendo o atestado, identificando razão social, endereço completo e CNPJ da empresa e nome do titular que está atestando.

12.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.4.1) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

OBS: Nos casos em que a certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.

12.4.2) Apresentação dos Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; Os Balanços Patrimoniais e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) é indispensável.

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) As empresas que se enquadram no artigo 3º, da Instrução Normativa RFB nº 1.420, de 19 de dezembro de 2013, deverão apresentar a Escrituração Contábil Digital (ECD) transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), por meio do Recibo de Entrega de Livro Digital e o Termo de Autenticação com a sua respectiva numeração;

a.2) Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, com termo de abertura e encerramento;

a.3) Publicados em diário oficial e ou jornal de grande circulação;

a.4) Balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, para empresas criadas no exercício em curso.

a.5) Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC 123/06.

b.1) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento/ declaração, assinada por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta índices igual ou maior que 1, através das seguintes fórmulas:

A) Liquidez Geral (LG) = $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$

B) Solvência Geral (SG) = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante +Passivo não Circulante}}$

C) Liquidez Corrente (LC) = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

b.1.1) A empresa licitante deverá apresentar o cálculo dos índices em papel timbrado, devidamente assinado por contador, com o nº de registro no CRC.
b.1.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).
b.1.3) Comprovação, na data de abertura da licitação, de **CAPITAL SOCIAL E/OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) **do valor total estimado do respectivo item**, de acordo com o artigo 69 § 4°, da Lei Federal n° 14.133/2021* **(exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral)**.

*§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

- As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, conforme direitos estabelecidos pela LC nº. 123, de 2006 e suas alterações.

12.5 – DEMAIS DOCUMENTAÇÕES

Nota 01 – A verificação, pelo órgão ou entidade promotora do certame, nos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.
Nota 02 – As certidões que não apresentarem prazo de validade expresso serão consideradas válidas pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contado da data de sua emissão, salvo se houver prazo diverso estabelecido em lei, regulamento ou pelo respectivo órgão emissor.
Nota 03 – A ausência de anexação de **certidões fiscais** cuja regularidade possa ser verificada diretamente em sítio eletrônico oficial não constituirá, isoladamente, motivo para inabilitação do

licitante, podendo o Pregoeiro realizar a respectiva consulta eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal, observadas as disposições legais aplicáveis à fase de habilitação

13 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - A despesa decorrente desta aquisição correrá pelas seguintes dotações orçamentárias:

Proj/Atividade: 2095 - MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação: 12.361.0025.44905200.2095

Proj/Atividade: 2095 - MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação: 12.361.0025.33903000.2095

Proj/Atividade: 2253 - MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL 30%
Dotação: 12.361.0025.33903000.2253

Proj/Atividade: 2253 - MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL 30%
Dotação: 12.361.0025.44905200.2253

Proj/Atividade: 2038 - MANUT.ATIV. DA CULTURA
Dotação: 13.392.0058.33903000.2038

Proj/Atividade: 2038 - MANUT.ATIV. DA CULTURA
Dotação: 13.392.0058. 44905200.2038

14 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO
14.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contado na forma estabelecida no respectivo instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

14.2. Os contratos administrativos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência de 12(doze) meses , contada da respectiva assinatura, observadas as condições de fornecimento, as disposições da Ata de Registro de Preços e a Lei Federal nº 14.133/2021.

15 - SUBCONTRATAÇÃO:
15.1 - Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação.

16 – INFRAÇÕES E SANÇÕES
16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, observados o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração Pública e os demais critérios previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
16.4. A aplicação das sanções não excluirá a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

17 – CONDIÇÕES GERAIS

17.1 - A contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos produtos a serem entregues, estabelecidas neste Termo de Referência, observados os padrões e as normas aplicáveis.
17.2 - A contratada deverá cumprir todas as diretrizes, normas, regulamentos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
17.3 - O CNPJ ou CPF indicado nos documentos da proposta e da habilitação deverá corresponder ao fornecedor que efetivamente executará o objeto da contratação e emitirá os respectivos documentos fiscais.
17.4 - A documentação de habilitação será analisada de acordo com as exigências do edital e da legislação aplicável, admitida a realização de diligências nas hipóteses legalmente permitidas,

sendo inabilitada a licitante que, após as providências cabíveis, não comprovar o atendimento aos requisitos exigidos.

Prefeitura Municipal de Campestre/MG, 24 de novembro de 2026.

VINICIOS HENRIQUE SILVA BRUNO:08659394623

Assinado de forma digital por VINICIOS HENRIQUE SILVA BRUNO:08659394623
Dados: 2026.11.24 12:28:48 -03'00'

Vinícios Henrique Silva Bruno
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Contrato

gov.br
Documento assinado digitalmente
JULIO CESAR SANTOS ALVES
Data: 24/11/2026 12:22:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Júlio Cesar Santos Alves
Fiscal do Contrato

ONTABILIDADE / TESOURARIA

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Tendo em vista a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, que tem por finalidade o Registro de Preços para eventual fornecimento de instrumentos musicais, acessórios e equipamentos destinados às fanfarras e orquestras das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, informamos as seguintes classificações, fonte de recursos e saldos orçamentários, e informamos ainda que existe previsão de arrecadação suficiente para acobertar as despesas oriundas da solicitação.

Proj/Atividade: 2095 - MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL
Classificação econômica: 44905200 – Equipamento e Material Permanente
Dotação: 12.361.0025.44905200.2095
Saldo Orçamentário: R$ 92,00
Fonte de Recursos: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 92,00
Ficha: 124

Proj/Atividade: 2095 - MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL
Classificação econômica: 33903000-Material de Consumo
Dotação: 12.361.0025.33903000.2095
Saldo Orçamentário: R$ 27.428,32
Fonte de Recursos: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 27.428,32
Ficha: 119

Proj/Atividade: 2253 - MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL 30%
Classificação econômica: 33903000-Material de Consumo
Dotação: 12.361.0025.33903000.2253
Saldo Orçamentário: R$ 7.157,00
Fonte de Recursos: 1.542.000.0000 Transferências do FUNDEB-Complem. Da União R$ 7.157,00
Ficha: 129

Proj/Atividade: 2253 - MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL 30%
Classificação econômica: 44905200 – Equipamento e Material Permanente
Dotação: 12.361.0025.44905200.2253
Saldo Orçamentário: R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 1.542.000.0000Transferências do FUNDEB-Complem. Da União R$ 50.000,0
Ficha: 131

Proj/Atividade: 2038 - MANUT.ATIV. DA CULTURA
Classificação econômica: 33903000-Material de Consumo
Dotação: 13.392.0058.33903000.2038
Saldo Orçamentário: R$ 677,00
Fonte de Recursos: 1.500.000.0000 Outros Recursos não Vinculados r$ 676,00
1.719.000.0000 Transf Pol Nac Aldir Blanc Fomento Cult r$ 1,00
Ficha: 377

Proj/Atividade: 2038 - MANUT.ATIV. DA CULTURA
Classificação econômica: 44905200 –Equipamento e Material Permanente
Dotação: 13.392.0058. 44905200.2038
Saldo Orçamentário: R$ 2,00
Fonte de Recursos: 1.500.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$ 1,00

1.719.000.0000 Transf Pol Nac Aldir Blanc Fomento Cultr R$ 1,00
Ficha: 382

Prefeitura Municipal de Campestre/MG, 24 de novembro de 2026.

TATIANE FRANCO CORREA:06508666657
Assinado de forma digital por TATIANE FRANCO CORREA:06508666657
Dados: 2026.11.24 13:01:32 -03'00'

Tatiane Franco Corrêa
Contadora

CAMILA ALMEIDA GARCIA:08856751690
Assinado de forma digital por CAMILA ALMEIDA GARCIA:08856751690
Dados: 2026.11.24 13:04:36 -03'00'

Camila Almeida Garcia
Secretária Municipal de Fazenda

DECLARAÇÃO

Eliana Maria Muniz, Prefeita Municipal de Campestre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, etc.,

DECLARA, para fins de cumprimento ao disposto no art. 16, caput e incisos I e II da Lei Complementar 101/2.000, que as despesas decorrentes da solicitação de compras expedida pela Secretaria Municipal de Educação, que tem por objeto o Registro de Preços para o eventual fornecimento de instrumentos musicais, acessórios e equipamentos destinados às fanfarras e orquestras das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, estão previstas nas Leis Municipais nº 2306, de 05 de dezembro de 2025 – Plano Plurianual de Investimentos (quadriênio 2026 – 2029); Lei nº 2269, de 03 de junho de 2025, que estabelece as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Econômico, Financeiro e Fiscal para o Exercício de 2026; e Lei nº 2307, de 05 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária – Exercício 2026), que o impacto financeiro e orçamentário das despesas no orçamento de 2026 e para os dois exercícios subsequentes, foram devidamente previstas e equacionadas, bem como o aumento delas decorrentes, têm adequação e compatibilidade com as leis municipais do Plano Plurianual de Diretrizes Orçamentárias, e Lei Orçamentária Anual de 2026, bem como serão devidamente previstas e equacionadas nos projetos de leis futuros (PPA; LDO e LOA).

Prefeitura Municipal de Campestre/MG, 24 de novembro de 2026.

ELIANA MARIA MUNIZ:03942347660

Assinado de forma digital por ELIANA MARIA MUNIZ:03942347660
Dados: 2026.11.24 14:49:07 -03'00'

Eliana Maria Muniz
Prefeita Municipal

GABINETE DO EXECUTIVO

D E S P A C H O

A Exma. Sra. Prefeita Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais e...

Considerando a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Educação...

Considerando a necessidade do Registro de Preços para o eventual fornecimento de instrumentos musicais, acessórios e equipamentos destinados às fanfarras e orquestras das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino....

Considerando as justificativas expressas na solicitação…

DETERMINA:

Art. 1º - Fica aprovado todo o *Procedimento Interno*, referente ao presente Procedimento Administrativo de Compras;

Art. 2º - Determino a instauração do competente *Procedimento Licitatório,* na modalidade competente e a publicação do competente Edital, nos locais de costume, nos termos exigidos pela legislação em vigor;

Art. 3º - Concluídos os trabalhos licitatórios, remetam-se estes autos à Procuradoria Municipal, a fim de que esta opine sobre a legalidade de todo o procedimento;

Art. 4º Concluídos todos os trabalhos, voltem-me estes autos para adjudicação e homologação.

Cumpra-se!

Prefeitura Municipal de Campestre/MG, 24 de novembro de 2026.

ELIANA MARIA MUNIZ:03942347660

Assinado de forma digital por ELIANA MARIA MUNIZ:03942347660
Dados: 2026.11.24 14:49:39 -03'00'

Eliana Maria Muniz
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE

Eu, Rafaela Regina de Souza, Pregoeira do Município de Campestre/MG, no uso de minhas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis,

DECLARO, para os devidos fins, que, após análise do objeto a ser licitado e da documentação que instrui o processo, especialmente a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação que objetiva Registro de Preços para o eventual fornecimento de instrumentos musicais, acessórios e equipamentos destinados às fanfarras e orquestras das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, concluiu-se pela adequação da modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

A escolha da modalidade fundamenta-se no disposto no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, visando assegurar a ampla competitividade, transparência, eficiência e economicidade à Administração Pública.

Ressalta-se, ainda, que as especificidades técnicas inerentes ao objeto pretendido, por envolverem conhecimentos próprios da área da educação e aspectos técnicos que extrapolam a competência e o conhecimento especializado da Pregoeira, não constituem matéria de seu julgamento quanto à conveniência, oportunidade ou necessidade da contratação. A definição da necessidade administrativa, das características, especificações e requisitos técnicos do objeto compete à Secretaria Municipal de Educação, enquanto unidade demandante e detentora do conhecimento técnico pertinente. À Pregoeira cabe, no âmbito de suas atribuições, verificar a regularidade e a conformidade dos autos com as normas aplicáveis, observando os elementos e justificativas constantes do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, bem como conduzir o procedimento licitatório em estrita observância ao objeto, às condições e aos requisitos neles estabelecidos.

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Diante do exposto, DECLARO **INSTAURADO** o **Processo Administrativo nº 228/2026**, destinado à realização do **Pregão Eletrônico nº 078/2026**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para que produza os devidos efeitos legais.

Campestre/MG, 24 de novembro de 2026.

RAFAELA REGINA DE SOUZA:09698127607

Assinado de forma digital por RAFAELA REGINA DE SOUZA:09698127607
Dados: 2026.11.24 15:01:32 -03'00'

Rafaela Regina de Souza
Pregoeira do Município de Campestre/MG

Memorando: 347/2026

Data: 24/11/2026

Do: Departamento Municipal de Compras e Licitações

Para: Procuradoria Municipal

A/C: Antônio de Pádua do Lago

Assunto: Parecer jurídico

Prezado Senhor;

Com os nossos melhores cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar-lhe fase interna e edital do Processo Administrativo nº 228/2026 – Pregão Eletrônico nº 078/2026, que tem por finalidade o registro de preços para o eventual fornecimento de instrumentos musicais, acessórios e equipamentos destinados às fanfarras e orquestras das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para emissão de parecer a respeito da legalidade da fase interna.

Nada mais tendo a tratar, agradeço sua atenção;

Atenciosamente,

RAFAELA REGINA DE SOUZA:09698127607

Assinado de forma digital por RAFAELA REGINA DE SOUZA:09698127607
Dados: 2026.11.24 16:23:34 -03'00'

Rafaela Regina de Souza
Pregoeira

PARECER JURÍDICO

CONSULENTE: Departamento Municipal de Licitações e Compras

REFERÊNCIA: Memorando nº 228/2026 – Processo Licitatório nº 228/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 078/2026

ASSUNTO: Análise da fase interna do processo licitatório visando ao registro de preços para eventual fornecimento de instrumentos musicais, acessórios e equipamentos para fanfarras e orquestras da rede municipal de ensino.

I – RELATÓRIO

Encaminham-se a esta Procuradoria Municipal os autos do Processo Licitatório nº 228/2026, autuado por meio do Memorando nº 228/2026 do Departamento Municipal de Licitações e Compras, para análise e emissão de parecer prévio acerca da regularidade da fase preparatória (interna) da licitação, a ser processada sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2026.

O objeto da contratação consiste no Sistema de Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de instrumentos musicais, acessórios e equipamentos destinados a atender as fanfarras e orquestras da rede municipal de ensino.

Instruem os autos os documentos constitutivos da fase preparatória, notadamente o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência, as pesquisas de preços de mercado que compõem o valor estimado da contratação, a justificativa da adoção do Sistema de Registro de Preços, a minuta do Edital do Pregão Eletrônico com seus respectivos anexos e a minuta da Ata de Registro de Preços.

Vieram os autos para manifestação jurídica.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 Da Competência e do Âmbito de Análise

A presente manifestação cumpre a determinação contida no art. 53, caput e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige o controle prévio de legalidade dos processos licitatórios pelo órgão de assessoramento jurídico da Administração.

Ressalta-se que o exame limita-se estritamente aos aspectos jurídico-formais dos atos que compõem a fase interna, abstendo-se este parecerista de adentrar em critérios de mérito

administrativo, conveniência, oportunidade ou aspectos estritamente técnicos atinentes às especificações dos instrumentos e quantitativos estabelecidos pelo setor demandante.

II.2 Da Modalidade Pregão Eletrônico e da Forma de Execução

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico encontra respaldo no art. 6º, inciso XLI, e no art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto a ser contratado — fornecimento de instrumentos musicais, acessórios e equipamentos correlatos — possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, mediante especificações usuais de mercado, caracterizando-se como bem comum.

Ademais, a realização sob a forma eletrônica cumpre a regra geral prevista na legislação vigente, assegurando a ampla competitividade, transparência e isonomia entre os potenciais licitantes.

II.3 Do Sistema de Registro de Preços (SRP)

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se legalmente adequada ao caso em apreço, consoante o disposto no art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de contratação destinada ao atendimento eventual e parcelado de demandas das unidades escolares e projetos de formação musical do Município, onde a necessidade de aquisição pode variar ao longo da vigência da ata.

II.4 Da Minuta do Edital, Termo de Referência e Anexos

Da análise dos documentos que compõem a fase interna, constata-se a observância dos elementos essenciais previstos no art. 25 e no art. 40 da Lei nº 14.133/2021. O Termo de Referência delimita com clareza o objeto, as condições de entrega, a estimativa de custos e os critérios de recebimento. As minutas do Edital e da Ata de Registro de Preços estabelecem regras objetivas de habilitação, critérios de julgamento por menor preço por item, sanções administrativas, condições de pagamento e prazos de vigência em conformidade com as balizas legais aplicáveis à matéria.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, sob o prisma estritamente jurídico-formal, esta Procuradoria Municipal emite parecer FAVORÁVEL à aprovação da fase interna do Processo Licitatório nº 228/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2026, opinando pela legalidade dos atos preparatórios e das minutas de edital e ata anexas, encontrando-se o feito apto para publicação do aviso de licitação e regular prosseguimento com a deflagração da fase externa do certame.

Eis o nosso parecer, s.m.j.

Campestre, 25 de novembro de 2026

ANTONIO DE PADUA DO LAGO:50687875668
Assinado de forma digital por ANTONIO DE PADUA DO LAGO:50687875668
Dados: 2026.11.25 14:30:21 -03'00'

Antônio de Pádua do Lago
Procurador Municipal
OAB/MG 79.615